

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8208
Pato Branco, 19 de agosto de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SINDICATO RURAL DE CLEVELÂNDIA
Órgão Sindical de 1º Grau - Reconhecido em 06/05/1968

SINDICATO RURAL DE CLEVELÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada eleição sindical, no dia 06 de outubro de 2022, das 08h30min às 17h00min, na sede desta entidade, sito na Rua Capitão Pedro Bello, 1973 centro, no município de Clevelândia-Pr para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Representante Junto a FAEP e respectivos suplentes deste Sindicato, relativa ao mandato do período de 08 de Novembro de 2022 à 07 de Novembro de 2025, devendo o requerimento de registro de chapa ser apresentado à secretaria do sindicato no horário de 08:30h às 17:00 horas, no período de 15 (quinze) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do presente aviso. O edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Clevelândia, 19 de Agosto de 2022.

Antônio Reisdorfer
Presidente do Sindicato Rural de Clevelândia

Rua Capitão Pedro Bello, 1973 - Centro - Caixa Postal: 22
Fone/Fax: (46) 3252-1494 E-mail: sindicleve@gmail.com
Cep: 85.530-000 Clevelândia - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022
PROCESSO Nº 68/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.898.196/0001-45
CONTRATADA: IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, CNPJ: 32.651.451/0001-85
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para os Servidores da Câmara Municipal de Pato Branco, Paulo Cesar Dias, Técnico Legislativo II e Bárbara Santos Klein Librelato, Contadora, referente a participação no curso (Presencial) "Atualização do Estatuto do Servidor e a Modernização na área de Pessoal na Administração Pública", a ser realizado nos dias 21 e 22 de setembro de 2022, em Francisco Beltrão - PR.
VALOR: R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais)
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 16 de agosto de 2022
CLAudemir ZANCO - PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2019

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e CASA DA COMUNICACAO SS LTDA, CNPJ/MF: 04.696.947/0001-30. **Objeto:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, iniciando em 26 de agosto de 2022, o prazo de vigência do Contrato nº 102/2019, cujo objeto é a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade de interesse da Câmara Municipal de Pato Branco. Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 10,07% (dez inteiros e sete centésimos por cento), passando o valor total estimado de R\$ 154.821,38 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos) para R\$ 170.411,89 (cento e setenta mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e nove centavos), pelo período de 12 (doze) meses. **Dotação:** 133/3.390.99.88.00.00 - serviços de publicidade e propaganda. **Origem do Contrato:** Concorrência nº 1/2017, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 138/2017. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 15 de agosto de 2022. Claudemir Zanco - Contratante e Manoel Henrique Foltran Teixeira - Contratada.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR
Relatórios IN 89/2013 - TCE/PR, Ref. JUNHO/2022
LEI ORDINÁRIA Nº 1106/2022 DE 18 DE AGOSTO DE 2022
Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Móvel Municipal à Associação dos Produtores Rurais do Vale do Iguaçu, da Linha Sede Ouro e à Associação de Agricultores Três fronteiras de Linha Queixo da Anta, Município de Sulina - PR e dá outras providências.
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.
Fica acrescido ao contrato original o seguinte equipamento: **MOTONIVELADORA CATERPILLAR 2022/2022** ficando cobertos pela apólice nº 01.31.0092251.000000 com vigência da cobertura até 08 de novembro de 2022.
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI - R\$ 595.562,00.**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.
Contratada: **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI CNPJ: 36.929.543/0001-35**

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 19 de AGOSTO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 109/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de bolas para distribuição às crianças matriculadas na rede municipal de ensino, em comemoração ao dia das crianças, conforme quantitativos e descrições mínimas constantes em edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
ABERTURA: Dia 31 de agosto de 2022 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.br

Saudade do Iguaçu, 18 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

LEI Nº 30/2022
DATA: 18/08/2022

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Transporte para Estudantes Universitários (Modalidade Presencial), Ensino Médio Profissionalizante e Pós-Médio".
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 19/08/2022, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO 078/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
O Município de Renascença, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 901, centro, torna público que:
1) Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa de acordo como segue:
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de setembro de 2022 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.
Renascença, 18 de agosto de 2022.
LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 086/2021
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 061/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Inova Comercial & Transportes Rodoviários Eireli
DA RESCISÃO: Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato de Compra e Venda nº 086/2021, firmado entre as partes em 19/08/2021.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 17 de agosto de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 088/2021
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 061/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Cidamaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli
DA RESCISÃO: Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato de Compra e Venda nº 086/2021, firmado entre as partes em 19/08/2021.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 17 de agosto de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 073/2022 - PMR. Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, em favor da seguinte empresa:
➤ **DIECKSON LEONIR TESKE**, no valor total de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).
Renascença, 16 de agosto de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 074/2022 - PMR. Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA OSTENSIVA DESARMADA NA ABERTURA DO NATAL LUZ DE RENASCENÇA E ANIVERSÁRIO DE 61 ANOS DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**, em favor da seguinte empresa:
➤ **VEC SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, no valor total de R\$ 2.989,50 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
Renascença, 16 de agosto de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO POR EMPREITADA GLOBAL DA OBRA Nº 058/2022.
(Tomada de Preços nº 005/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: AMG Engenharia Eireli
DA SUSPENSÃO: O presente termo tem por finalidade a Paralisação/Suspensão dos serviços referente ao Contrato por Empreitada Global da Obra nº 058/2018, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE (NIS I), COM ÁREA DE 117,56 M², CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**
DO PRAZO: O prazo de execução do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 18 de agosto de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.960, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Legislativo de Pato Branco filiar-se e contribuir mensalmente com a Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - Acamsop, entidade de representação regional das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo de Pato Branco autorizado a filiar-se e contribuir mensalmente com a Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - Acamsop, entidade de representação regional das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná.

Art. 2º A contribuição, ora autorizada, visa assegurar a representação institucional da Câmara Municipal de Pato Branco, junto aos Poderes da União e do Estado do Paraná, bem como nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:

I - defender os interesses do Poder Legislativo Municipal, visando à garantia da sua independência, ampliação das suas prerrogativas e da inviolabilidade do Vereador no exercício do seu mandato;
II - demonstrar à sociedade que as câmaras municipais estão ativas em relação às questões de maior interesse regional, estadual e do país;
III - estimular o espírito associativo entre as Câmaras Municipais e demais entidades políticas, sociais, de categoria e de representação popular;
IV - difundir e dinamizar o espírito municipalista em busca do fortalecimento dos municípios;
V - fomentar, promover e proporcionar meios que viabilizem a modernização dos Legislativos municipais, com a capacitação dos servidores públicos municipais, a eficiência do controle interno, a organização dos serviços e ações junto à comunidade local e regional;
VI - atuar conjuntamente com a entidade representativa dos Poderes Executivos municipais, na adoção de medidas que concorram para a melhoria das administrações municipais;
VII - defender os interesses das administrações municipais, que respondam com a atuação dos Poderes Legislativo e Executivo, e que importem em melhorar a imagem e a representação política dos agentes públicos locais;
VIII - realizar convênios, acordos, contratos e parcerias de interesse da entidade e das Câmaras associadas;
IX - disponibilizar os meios necessários à realização de eventos, tais como seminários e congressos técnicos, cursos e treinamentos aos funcionários/servidores da associação, das câmaras associadas e agentes públicos;
X - divulgar e instruir às administrações municipais, sobre as normas, procedimentos e exigências dos órgãos públicos das demais esferas de governo e das instituições de assistência técnica e financeira, em todos os assuntos de interesse das câmaras associadas;
XI - reivindicar, fomentar e tornar possíveis a descentralização dos serviços públicos estaduais e federais, de interesse regional;
XII - estimular e promover o intercâmbio técnico-administrativo com órgãos e entidades públicas e privadas das demais esferas de governo, para a realização de ações, iniciativas e serviços de interesse regional;
XIII - propiciar o fornecimento de recursos técnicos e operacionais visando a realização e o desenvolvimento de campanhas promocionais, congressos e seminários técnicos, em parceria com outras instituições públicas ou privadas;
XIV - atuar em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e outros órgãos de fiscalização e controle, na formação técnica dos Agentes Políticos/Públicos, divulgando as atualizações e normas jurídicas e contábeis a serem observadas no exercício do mandato parlamentar;
XV - estudar a legislação municipal e orientar as câmaras filiadas nas reformas legislativas, sugerir a adoção de normas sobre a legislação tributária e outras leis municipais, visando a sua uniformização nos municípios associados;
XVI - assessorar às câmaras filiadas na elaboração de planos, programas e projetos relacionados à saúde pública, educação, assistência social, habitação, serviços urbanos, obras públicas, transporte, comunicações, eletrificações e saneamento básico;
XVII - estimular e promover o intercâmbio Técnico Legislativo no Plano Intermunicipal Integrado;
XVIII - elaborar estudos e levantamentos sobre os problemas e potencialidades da região que indiquem prioridades para atendimento pelos poderes públicos, bem como defender e reivindicar os interesses econômicos e sociais da região;

XIX - representar as câmaras municipais em eventos oficiais de âmbito nacional, estadual, regional ou local.

Art. 3º A filiação da Câmara Municipal de Pato Branco à Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - Acamsop se dará de forma facultativa, mediante celebração do Termo de Filiação.

Art. 4º Para custear o cumprimento das ações referidas no art. 2º, a Câmara Municipal de Pato Branco fica autorizada a contribuir financeiramente com a entidade mencionada no art. 1º em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembleias Gerais daquela entidade.

Art. 5º Serão consignadas anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA) dotações próprias para fazer frente aos recursos destinados ao cumprimento do art. 4º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

XV - estudar a legislação municipal e orientar as câmaras filiadas nas reformas legislativas, sugerir a adoção de normas sobre a legislação tributária e outras leis municipais, visando a sua uniformização nos municípios associados;

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2022

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ DE PATO BRANCO - MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica entre as partes, visando à realização dos eventos culturais, Apresentação da ORQUESTRA SINFÔNICA DA UTFPR CURITIBA, a ser realizada no anfiteatro da UTFPR, em Pato Branco, em data a ser definida, XIII UTFPR IN CONCERT FESTIVAL, a ser realizado no dia 27 de agosto de 2022, no anfiteatro da UTFPR, em Pato Branco, MUNICÍPIO disponibilizará, de forma gratuita, as estruturas de sonorização e iluminação para a realização dos eventos.

VIGÊNCIA: 1º de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Pato Branco - PR
Pato Branco, 15 de junho de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
840	Cassius Clay Freire Brandelero	Nomeia CC	16/08/2022
855	Petra Cristina Van Den Bogert	Altera BC Insalubridade	17/08/2022
858	Roberto Frederico Conrado Rivas Marquez	Altera BC Insalubridade, Matrículas 8050-0 e 8198-1	17/08/2022
861	Vitor Debastiani Valer	Nomeia Secretário De Meio Ambiente	18/08/2022

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima, encontra(m)-se disponível(eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 19 de agosto de 2022, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - ITECPB/PR
CONVOCAÇÃO PARA BANCA PÚBLICA

A Diretora da Incubadora Tecnológica de Pato Branco - ITECPB, no uso das atribuições torna público a convocação para participação na banca referente ao Edital de Chamada 01/2022. Ficam convocados para a banca os seguintes projetos inscritos na seleção:

Inscrição	Projeto	Data	Horário	Link
01	Medic ID	23/08/22	09h00	meet.google.com/xxf-jgvy-gwp
02	Detalhe Online	23/08/22	10h00	meet.google.com/jto-kscf-fwn
03	Rock Jobs	23/08/22	11h00	meet.google.com/dnz-uydf-zbf
04	Invertflex	24/08/22	09h00	meet.google.com/zim-boecc-dtz
05	Monitor de Plantio	24/08/22	10h00	meet.google.com/wnn-jgop-oys
06	Oetta Systems	24/08/22	11h00	meet.google.com/vsc-dmgv-ksa
07	Eduka	25/08/22	09h00	meet.google.com/flx-zpoc-ymf
08	Speed Up	25/08/22	10h00	meet.google.com/jzg-iwvd-sgr
09	Artecura	25/08/22	11h00	meet.google.com/ksf-canv-taq

Os representantes dos projetos ficam convocados para a banca de avaliação que ocorrerá de forma online conforme as informações previstas na tabela anterior. As propostas serão avaliadas conforme o Edital de Seleção 01/2022 e o Edital de Chamada 01/2022, nas seguintes condições: Serão concedidos 00h15min para apresentação da proposta e 00h25min para considerações da banca avaliadora; A incubadora disponibiliza ambiente para apresentação: link de acesso a sala virtual sendo de responsabilidade do proponente criar uma apresentação do seu projeto no modelo que achar mais adequado; A apresentação poderá ser realizada por um ou mais membros da equipe; A banca pública será constituída de acordo com o artigo 17 do regimento interno da incubadora de empresas de base tecnológica de Pato Branco. Pato Branco, 17 de agosto de 2022. Silvia Scariotto - Diretora da ITECPB.

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

DECRETO Nº 118/2022
DATA: 18.08.2022
SÚMULA: Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o biênio 2022 - 2024.

DECRETO Nº 119/2022
DATA: 18.08.2022
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA e dá outras providências.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Loliola, 264 – Bairro Samburango
CEP 86502-480
Fone: (46) 3225-5544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 028/2022

Súmula: Dispõe sobre a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Pato Branco – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2022.

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências;

Considerando a Lei 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial o Art. 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e Art. 9º que trata do funcionamento das entidades e organizações de assistência social;

Considerando a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 5.085, de 19 de maio de 2004, que define as ações continuadas de Assistência Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

Considerando o Decreto Federal nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, que regulamenta o Benefício de Prestação Continuada (BPC) da Assistência Social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei Federal nº 8.742 (LOAS), de 7 de dezembro de 1993, e a Lei Federal nº10.741, de 1º de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto Federal nº3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando que a Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas modificações, regulamentada pelo Decreto Federal nº8.242/2014, modificou o regime jurídico de concessão do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), dentre outras alterações;

Considerando a Resolução CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reconhecimento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

Considerando a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução CNAS nº 06, de 13 de março de 2013, que aprova a expansão qualificada de Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas;

Considerando os incisos I, II e III, dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 18 da Lei Federal nº 12.868, de 15 de outubro de 2013;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Considerando o Decreto Nº 9.462, de 08 de agosto de 2016, que altera o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, e o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

Considerando a Lei Nº 13.684, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária; e dá outras providências.

Considerando a Lei Nº 14.176, de 22 de junho de 2021, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para estabelecer o critério de renda familiar **per capita** para acesso ao benefício de prestação continuada, estipular parâmetros adicionais de caracterização da situação de miserabilidade e de vulnerabilidade social e dispor sobre o auxílio-inclusão de que trata a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); autoriza, em caráter excepcional, a realização de avaliação social mediada por meio de videoconferência; e dá outras providências.

Considerando as demais legislações vigentes referentes às Políticas de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 017/2016 que dispõe sobre a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Pato Branco – PR.

Capítulo I Das definições

Art. 2º A inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Pato Branco – PR (CMAS) obedecerá ao disposto nesta resolução.

Parágrafo Único. O CMAS utilizará única e exclusivamente o termo "Inscrição" para fins desta resolução.

§ 1º Nenhuma entidade e organização de assistência social poderá funcionar sem prévia inscrição no CMAS, cabendo a este órgão a fiscalização.

Art. 3º A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, independentemente do recebimento ou não de recursos públicos, é a validação que reconhece a sua atuação e funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social.

Art. 4º As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição deverão:

- I. Ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente constituída;
- II. Aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- III. Apresentar plano de ação, conforme disposto nesta resolução no Art. 11;
- IV. Apresentar relatório de atividades com os requisitos dispostos nesta resolução no Art. 11, em caso de entidades que já estão em funcionamento, realizando o serviço para o qual solicita a inscrição.

Parágrafo Único. O disposto no inciso IV não se aplica às entidades que não estavam em funcionamento em período anterior ao da solicitação de inscrição no CMAS.

Art. 5º As entidades ou organizações de Assistência Social deverão ter sede ou desenvolver atividades da área de Assistência Social no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

§ 1º As entidades ou organizações que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuam nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

§ 2º As entidades ou organizações de Assistência Social, cuja sede localiza-se em outro Município ou no Distrito Federal, e que atuam no Município de Pato Branco/PR, deverão inscrever os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS.

Art. 6º O CMAS procederá à inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social mantenedoras, bem como de suas mantidas, que estiverem localizadas no município de Pato Branco/PR.

§ 1º Entende-se por mantenedora, a matriz e como mantida, a filial;

§ 2º Na hipótese da entidade mantenedora localizada no município de Pato Branco possuir mais de uma filial, (com CNPJ discriminado), será fornecido um único certificado, com relação nominal das filiais inscritas;

§ 3º A inscrição das filiais será averbada no comprovante de inscrição da mantenedora, desde que localizadas no município de Pato Branco e que cumpram os requisitos para a inscrição nos termos desta resolução e será concedida após realização de análise técnica, parecer do CMAS e aprovação em plenário.

Art. 7º As entidades ou organizações de Assistência Social, isolada ou cumulativamente, podem ser caracterizadas segundo os eixos de atuação, como de:

- I. Atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de Proteção Social Básica ou Especial, dirigidos às famílias ou indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei Federal nº 8.742 (LOAS), de 07 de dezembro de 1993, respeitadas as resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, do CMAS e/ou tipificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Entende-se também como de atendimento, as entidades ou organizações de Assistência Social que desenvolvam ações:

- a) Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência: as que prestam serviços ou ações socioassistenciais, sem qualquer exigência de contraprestação dos usuários, com o objetivo de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e de promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde, observando em especial a Resolução CNAS nº34/2011;

- b) Promoção da integração ao mundo do trabalho: as que atuam com sócio aprendizagem e as demais que observem à Resolução CNAS nº33/2011;
- c) Acolhimento institucional provisório a pessoas e a seus acompanhantes: as que realizam serviço de acolhimento institucional provisório e/ou casa de apoio a pessoas e a seus acompanhantes, que estejam em trânsito e sem condições de autossustento, durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência, observada a Lei Federal nº8.742/1993 (LOAS) e Lei Federal nº12.868/2013.

- II. Assessoramento (político, técnico, administrativo e financeiro): aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos na forma da Resolução CNAS nº27/2011, e/ou tipificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

- III. Defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº 8.742 (LOAS), de 1993, respeitadas as resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, e/ou tipificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 8º Será feita uma inscrição para cada ação, seja serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial vinculada à organização ou entidade sem fins lucrativos, não caracterizando a inscrição da organização ou entidade requerente.

Capítulo II Dos critérios

Art. 9º São critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, cumulativamente:

- I. Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- II. Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- III. Garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, a exceção da Lei Federal nº 10.741/03;

IV. Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

V. Possuir recursos humanos conforme previsto na ROB RH SUAS;

VI. Possuir instalações físicas adequadas ao tipo de atendimento que presta aos usuários da Assistência Social e de acordo com a realidade local, em conformidade com as normativas vigentes;

VII. Comprovar funcionamento com ações na área de Assistência Social, por meio de apresentação do plano de ação.

Art. 10 O período para o recebimento de requerimento de inscrição de entidades, organizações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Pato Branco/PR - CMAS será anualmente:

- I - primeiro semestre: mês de fevereiro;
- II – segundo semestre: mês de julho.

Art. 11 As entidades e organizações de assistência social, assim como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos deverão apresentar anualmente, de 01 a 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social, salvo exceções previstas por Resoluções do CMAS:

- I - plano de ação para o período (conforme anexo II);
- II - relatório de atividades do ano anterior, que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, destacando informações sobre o público atendido, os recursos utilizados e os resultados alcançados (conforme anexo III).

Art. 12 Para obtenção da inscrição, as entidades ou organizações de Assistência Social, bem como as que desenvolvem serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Requerimento: anexo I - para solicitação de inscrição de entidade ou organização de Assistência Social, ou serviço, ou programa, ou projeto, ou benefício socioassistencial;
- II. Cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- III. Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- IV. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da entidade no município de Pato Branco/PR;
- V. Plano de ação para os próximos 12 (doze) meses na área da Assistência Social demonstrando quais ações desenvolverá, conforme anexo II;
- VI. Relatório detalhado de atividades desempenhadas, que demonstre as ações executadas de forma planejada, continuada e gratuita, conforme anexo III.

§ 1º As entidades ou organizações de Assistência Social que realizem atendimento à criança e ao adolescente deverão apresentar registro vigente no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCCA de Pato Branco.

Art. 13 Será observado pelo CMAS no Estatuto Social das entidades ou organizações de Assistência Social:

- I. Sua natureza, objetivos e público-alvo compatíveis com a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e demais Normativas da Política Nacional de Assistência Social;
- II. Que aplicará suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual "superávit" apurado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- III. Que destinará em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio social remanescente para entidade e organização de Assistência Social congênera e, em sua falta para entidade pública do município.

**Capítulo IV
Do processo de inscrição**

Art. 14 - O CMAS deverá:

- I. Receber e analisar os pedidos de inscrição e a documentação respectiva;
- II. Providenciar visita e emitir parecer sobre as condições para o funcionamento;
- III. Pautar, discutir e deliberar os pedidos de inscrição em reunião plenária;
- IV. Encaminhar a documentação ao Gestor Municipal responsável pela Política de Assistência Social para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades ou Organizações de Assistência Social de que trata a Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e garantir o acesso aos documentos sempre que se fizer necessário, em função do exercício do controle social.

§ 1º A execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica de apresentação do requerimento de inscrição;

§ 2º A visita à entidade ou organização de Assistência Social deverá ser realizada pelo CMAS;

§ 3º Os processos que forem objeto de qualquer averiguação serão analisados separadamente sem que isto interrompa a análise dos demais apresentados na forma do parágrafo 1º. Quando da sua resolução este voltará para análise na ordem cronológica com prioridade.

Art. 15 Os pedidos de inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como as que desenvolvem serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais serão recebidos pelo CMAS, devendo ser expedido o respectivo protocolo de requerimento de inscrição.

§ 1º No ato do recebimento dos documentos constantes no Art. 12 desta Resolução, se constatada incorreção ou ausência de documentos, o CMAS, por meio da Secretaria Executiva dos Conselhos, orientará e dará ciência ao requerente de forma oficial, que terá a opção de apresentar os documentos faltantes no prazo de 15 (quinze) dias úteis, mediante termo de comprometimento, o qual deverá ser assinado, datado e relacionado os itens para regularização, conforme checklist anexos IV e V;

§ 2º As manifestações da entidade ou organização apresentadas por escrito, junto com o respectivo expediente, serão encaminhadas para ciência e apreciação da Comissão de Cadastros e Projetos, a qual definirá os encaminhamentos necessários para deliberação no Pleno, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis;

§ 3º No caso de não atendimento aos parágrafos 1º e 2º, o expediente será encaminhado ao Pleno, que irá deliberar pelo cancelamento do protocolo do requerimento de inscrição e a documentação será encaminhada para o requerente, com cópia da Resolução de Cancelamento do protocolo, publicada no Diário Oficial da Cidade de Pato Branco/PR.

a) No caso do cancelamento do protocolo de inscrição a entidade ou organização poderá solicitar nova inscrição, de acordo com os prazos definidos nesta Resolução, apresentando os documentos necessários. Na ocasião receberá novo protocolo de requerimento de inscrição.

Art. 16 Após a análise da documentação, a Comissão de Cadastros e Projetos procederá quantas visitas forem necessárias na entidade ou organização, manifestando-se sobre o requerimento de inscrição, mediante parecer que será encaminhado para o Pleno.

§ 1º Se necessário o CMAS poderá solicitar acompanhamento técnico da Secretaria Municipal da Assistência Social, para realização de visita e emissão de relatório;

§ 2º Caso haja necessidade, a Comissão de Cadastros e Projetos poderá solicitar a presença de representante da entidade ou organização para esclarecimentos;

§ 3º A Comissão de Cadastros e Projetos do CMAS, procederá análise e emitirá parecer no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar da inclusão na pauta da Comissão;

§ 4º Na hipótese da realização de diligências, o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para a Comissão emitir o parecer será suspenso, voltando a fluir quando do encerramento das diligências.

Art. 17 A Comissão de Cadastros e Projetos dará ciência ao Colegiado sobre a relação dos processos que compoirão a pauta da reunião plenária.

§ 1º Havendo discordância de integrante da Comissão de Cadastros e Projetos com relação ao parecer levado ao Pleno, este deverá apresentar, na mesma oportunidade, a manifestação discordante.

Art. 18 Após deliberação do pedido de inscrição em reunião Plenária, se aprovado, o CMAS encaminhará a publicação da resolução no Diário Oficial do Município e ao órgão gestor, para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei nº 12.101/2009.

Art. 19 A Secretária Executiva do CMAS será responsável pela garantia ao acesso dos processos e outros documentos sempre que se fizer necessário.

Art. 20 O CMAS manterá numeração já existente, em ordem única e sequencial, independentemente da mudança do ano civil, para a emissão dos comprovantes de inscrição.

Art. 21 Para a inclusão de novos serviços, ou programas, ou projetos, ou benefícios socioassistenciais das entidades ou organizações de Assistência Social inscritas no CMAS o requerente deverá apresentar os seguintes documentos, conforme prazos previstos nesta Resolução:

- a) ofício em duas vias requerendo inclusão da nova atividade;
- b) anexo II - plano de ação preenchido somente para a atividade a ser incluída.

**Capítulo V
Do pedido de manutenção da inscrição**

Art. 22 As entidades ou organizações de Assistência Social, serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais inscritos no CMAS deverão requerer a manutenção da inscrição impreterivelmente do dia 01 a 30 de abril de cada ano.

Art. 23 As entidades ou organizações de Assistência Social inscritas, bem como as que tem inscritos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS, deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da manutenção da inscrição:

- I. Ofício endereçado ao CMAS requerendo manutenção da inscrição de entidade, ou organização de Assistência Social, ou serviço, ou programa, ou projeto, ou benefício socioassistencial;
- II. Apresentar os seguintes documentos, caso tenha ocorrido alteração nos mesmos:

- a) Cópia simples do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- b) Cópia simples da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Matriz e das filiais do Município de Pato Branco, quando houver;
- III. Apresentação de relatório de atividades do último exercício, conforme anexo II;
- IV. Plano de ação, conforme anexo II.

Art. 24 Em caso de indeferimento do requerimento de inscrição ou cancelamento da inscrição, a entidade ou organização poderá interpor pedido de requerimento ao CMAS, expondo suas razões de inconformismo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data publicação da decisão do colegiado.

Parágrafo Único: Fica assegurado à entidade ou organização o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos procedimentos administrativos de que trata esta Resolução.

Art. 25 A requerente poderá solicitar vistas dos autos ou cópias do processo, mediante requerimento dirigido ao Presidente do CMAS, nos termos da lei vigente.

Parágrafo Único: Na impossibilidade de concessão imediata de vistas ao processo, o CMAS agendará data para a consulta dos autos.

**Capítulo VIII
Do recurso**

Art. 26 Mantido o indeferimento, poderá a entidade ou organização apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social, interpondo o mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da assinatura da publicação da decisão do CMAS.

**Capítulo IX
Do arquivamento do pedido de inscrição**

Art. 27 A entidade ou organização poderá, a qualquer tempo, requerer por escrito o arquivamento do pedido de inscrição nos termos dos Artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10, onde a Comissão de Cadastros e Projetos emitirá parecer de arquivamento, para deliberação na plenária, seguida da publicação no Diário Oficial do Município de Pato Branco/PR.

**Capítulo X
Da interrupção das atividades e do cancelamento da inscrição**

Art. 28 Ocorrendo a interrupção ou encerramento das atividades dos serviços, programas, projetos e concessão de benefícios socioassistenciais das entidades ou organizações de Assistência Social, estas deverão obrigatoriamente comunicar ao CMAS a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para retomada dos serviços, se for o caso.

§ 1º Quando a interrupção mencionada no caput ultrapassar o período de seis meses, a inscrição poderá ser cancelada;

§ 2º A interrupção ou encerramento previsto no caput de uma entidade ou organização de Assistência Social que possui mais de um serviço, programa, projeto e concessão de benefício socioassistencial não significará o cancelamento da inscrição da entidade ou organização caso as demais atividades socioassistenciais não forem interrompidas;

§ 3º Quando a interrupção na execução dos serviços inscritos ocorrer de forma involuntária, por meio de Decretos, Resoluções ou Notas Técnicas municipais, estaduais ou federais, a inscrição será mantida de acordo com os termos vigentes à época dos fatos geradores (calamidade pública, situação emergencial, pandemia, etc.).

Art. 29 O CMAS poderá cancelar, a qualquer tempo, a inscrição da entidade ou organização de Assistência Social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que infringirem a legislação vigente, em caso de descumprimento dos requisitos, assegurando a ela, sempre, o direito à ampla defesa e ao contraditório, mediante processo próprio.

§ 1º O CMAS notificará a entidade ou organização através de correspondência física e/ou digital;

§ 2º O prazo para apresentação de defesa será de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da notificação;

§ 3º Findo este prazo, o processo seguirá o trâmite previsto nesta Resolução para os casos de reconsideração;

§ 4º A defesa apresentada pela entidade ou organização confere efeito suspensivo ao cancelamento da inscrição até a decisão final do processo, exceto o não cumprimento do Art. 22.

Art. 30 Mantido o cancelamento, poderá a entidade ou organização apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social, interpondo o mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da decisão do CMAS.

Art. 31 Deliberada pela decisão de cancelamento, caberá ao CMAS solicitar a avaliação do gestor municipal responsável pela Política de Assistência Social quanto ao impacto deste cancelamento e estratégias, se necessário, para o direcionamento da demanda.

Art. 32 Poderão efetuar denúncia ao CMAS qualquer cidadão e/ou órgão público, na Secretaria Executiva dos Conselhos ou na Ouvidoria Municipal, quando do descumprimento das condições e requisitos previstos nesta Resolução indicando os fatos e suas circunstâncias, o fundamento legal e as provas ou, quando for o caso, a indicação de onde elas possam ser obtidas.

§ 1º O solicitante poderá recorrer ao CMAS, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação do arquivamento da representação e/ou informação;

§ 2º O CMAS deverá preservar a fonte da denúncia, caso seja sigilosa.

**Capítulo XI
Da intervenção pelo Poder Público**

Art. 33 A entidade ou organização que vier a sofrer intervenção do Poder Público continuará com sua inscrição em vigor desde que:

- I. A intervenção tenha por objetivo a eliminação das irregularidades verificadas;
- II. Apresente relatório técnico do órgão interventor, expondo os motivos de fato e de direito da intervenção, a situação da entidade ou organização, as medidas efetivas e as propostas de regularização, melhoria, saneamento e o prazo de intervenção, garantindo o cumprimento de todos os requisitos desta Resolução.

§ 1º O CMAS poderá solicitar ao poder público, quando for o caso, relatório circunstanciado, com parecer contendo informações sobre os motivos de fato e de direito da intervenção, o prazo da intervenção, as condições de atendimento, mediante observância dos padrões mínimos de qualidade e serviços prestados, e continuidade no cumprimento da legislação vigente;

§ 2º No caso de intervenção de entidade ou organização de Assistência Social o CMAS poderá ouvir os Conselhos Setoriais competentes.

**Capítulo XII
Das disposições finais e transitórias**

Art. 34 Os casos omissos ou divergências na interpretação desta Resolução serão resolvidos pelo Plenário do CMAS, aplicando-se os preceitos contidos na legislação vigente.

Art. 35 Para fins de cumprimento de prazos, serão aceitos pelo CMAS cópias e documentos digitalizados.

Parágrafo Único: O CMAS pode requerer, a qualquer momento, vistas aos documentos originais visando averiguar sua veracidade.

Art. 36 Os requerimentos de inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que não tenham sido objeto de deliberação até a data de publicação desta resolução deverão adequar-se nos termos desta.

Parágrafo Único Os requerimentos protocolados e ainda não deliberados até a data desta resolução deverão ter prioridade de análise e deliberação do CMAS.

Art. 37 O CMAS, respeitando o disposto nesta Resolução, anualmente, por meio de Resolução, poderá orientar sobre as especificidades quanto ao requerimento de manutenção da inscrição.

Art. 38 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias e anteriores.

Pato Branco/PR, 17 de agosto de 2022.

Eduílessa Maria Wierzynski Brinkman
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 06/2022 - Contrato de Prestação de Serviços nº 98/2018/GP. Pregão Presencial nº 28/2018 - Processo nº 98/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Dinamar Demichei - ME, OBJETO: prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, apresentada no processo administrativo 5.234/2022. ADITAMENTO: Do Reajuste: Com base na Cláusula Décima Terceira, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste parcialmente previsto, conforme variação do Índice Geral dos

ANEXO II – Resolução CMAS – Pato Branco/PR 028/2022
PLANO DE AÇÃO ANUAL – 202... para os próximos 12 (doze) meses

1. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE EXECUTORA

Unidade Executora/Razão Social: CNPJ:
Endereço: (DDD) Telefone/Fax:
Cidade: UF: CEP: E-mail Institucional:

1.2 DADOS DO RESPONSÁVEL PELA OSC

Nome do responsável pela Unidade: (presidente ou diretor)
CPF: Data de Nascimento:
R.G. Órgão expedidor: E-mail do responsável:
Endereço completo: CEP Telefone do Responsável:

1.3 DADOS DO COORDENADOR DA OSC

Nome do coordenador da Unidade: (coordenador)
CPF: Data de Nascimento:
R.G. Órgão expedidor: Formação: Seleção a Profissão
E-mail do Coordenador:
Endereço completo: CEP Telefone do Coordenador:

2. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE MANTENEDORA

Obs.: Quando houver Unidade Mantenedora, repetir o quadro acima, com as informações da referida Unidade. () Não tem

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS E/OU INSTITUCIONAIS

Descrever sobre as finalidades estatutárias e/ou institucionais da Unidade e como esta vem historicamente executando-as.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Descrever sobre o objetivo geral da Unidade.

4.2 Objetivos Específicos

Descrever sobre os objetivos específicos da Unidade.

5. PREVISÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS DA ENTIDADE

Table with 2 columns: FONTE, 1-5

6. INFRAESTRUTURA

6.1 Recursos Físicos

Table with 2 columns: Salas, Quantidade. Includes rows for Exemplo, Recepção, Banheiros, Demais Ambientes, etc.

6.2 Recursos Humanos (todos que trabalham na Entidade)

Table with 5 columns: NOME, PROFISSÃO, CARGO/FUNÇÃO, VÍNCULO, HORAS SEMANAIS

Table with 5 columns: Seleção a Profissão, Escolher um item, Escolher um item, Escolher um item, Escolher um item

7. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

Obs.: para cada serviço, programa, projeto ou benefício, deverá ser preenchido um quadro específico.

7.1 TIPOLOGIA

Caso desenvolva mais que um serviço socioassistencial utilize mais de uma marcação, caso contrário deixar a tipologia 2 e 3 sem marcação.

Escolher um item.

Escolher um item.

Escolher um item.

7.1.1 NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

Descrever o nome oficial, conforme as normas legais.

7.1.2 ENDEREÇO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

Descrever o endereço completo onde se realiza o atendimento deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.

7.2 DESCRIÇÃO

Descrever no que consiste este Serviço, Programa, Projeto ou Benefício que a Unidade presta demonstrando como este trabalho tem vinculação com a Política de Assistência Social.

7.3 PÚBLICO-ALVO

Descrever qual será o público-alvo atendido por este Serviço, Programa, Projeto ou Benefício, constando segmento, faixa etária, situação, corte de renda (se houver) etc.

7.4 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Descrever qual é a capacidade de atendimento deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.

7.5. NÚMERO DE INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS ATENDIDOS

Descrever o número de indivíduos/famílias que serão atendidos/as mensalmente, considerando a média anual.

7.6 RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS

Descrever qual será a/s fonte/s de recursos financeiros utilizados para manutenção deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.

Table with 1 column: FONTE

7.7 RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Descrever quais serão os recursos humanos envolvidos no desenvolvimento deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.

Table with 5 columns: NOME, PROFISSÃO, CARGO/FUNÇÃO, VÍNCULO, HORAS SEMANAIS

7.8 ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

7.8.1 Zona Urbana

- Região Central: Baixada, Industrial, São Vicente, Centro, Santa Terezinha, Trevo da Guarani, Cadorin, Bancários, Brasília, La Salle, Parque do Som, Parzianello, Pinheiros, Região Norte: Bortot, Fraron, São Francisco, São Luiz, São Roque do Chopim, Vila Isabel, Região Oeste: Dall Ross, Aeroporto, Alto da Glória, Bela Vista, Pagnoncelli, Planalto, São João, Vila Esperança, Amadori, Anchieta, Jardim das Américas, Jardim Primavera, Menino Deus, Sambugaro, Região Sul: Alvorada, Bonatto, Cristo Rei, Graha Azul, Jardim Floresta, Morumbi, Novo Horizonte, Pinheirinho, Santo Antônio, São Cristóvão, São Roque do Chopim, Sudoeste, Veneza

7.8.2 Zona Rural

- Comunidade Bela Vista, Comunidade Duque de Caxias, Comunidade Fazenda da Barra, Comunidade Nossa Senhora da Saúde, Comunidade Passo da Ilha, Comunidade Rio Gavião, Comunidade Quebra Freio, Comunidade Rondinha, Comunidade Salto Gavião, Comunidade São Braz, Comunidade São Caetano, Comunidade São João Batista, Comunidade São Pedro de Alcântara, Comunidade Sede Dom Carlos, Comunidade Sede Gavião, Comunidade Teolandia, Comunidade Três Pontes, Comunidade Vila Bonita, Linha Barra do Dourado, Linha Bom Retiro, Linha Cachoeirinha, Linha Caprini, Linha Chioquetta, Linha Damasceno, Linha Esperança, Linha Encruzilhada, Linha Independência, Linha Martinello, Linha Núcleo Dourado, Linha Núcleo Ligeiro, Outra:

7.9 OBJETIVOS (geral e específicos)

Descrever quais serão os objetivos deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.

7.10 METAS

Definir as metas que serão alcançadas pelo Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.

7.11 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS

Table with 4 columns: Objetivos, Descrição das atividades, Mês Inicial, Mês Final

7.12 ARTICULAÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E INTERSETORIAL

Descrever se este serviço realizará ações em conjunto com a rede socioassistencial e intersetorial.

7.13 FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Descrever como será a participação dos usuários deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício na elaboração dos critérios, na definição das prioridades, no desenvolvimento do trabalho, e na avaliação da qualidade dos serviços prestados, demonstrando as estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do Plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

7.14 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Descrever como este Serviço, Programa, Projeto ou Benefício será monitorado e avaliado pela equipe da própria Unidade e por órgãos externos. Mencionar se será utilizado o Sistema disponibilizado pelo Órgão Gestor, para o registro das informações, bem como qual será a periodicidade da elaboração de relatórios quantitativos, quem terá acesso a estes produtos do monitoramento e avaliação interna, e quais serão os resultados dos indicadores de monitoramento e avaliação.

8. DECLARAÇÃO

Eu, _____, na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Pato Branco, de 2022

Nome e assinatura do Presidente da Entidade

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2980/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Valdeci Klina Transportes Eireli – Me, CNPJ/MF sob o nº 07.414.845/0001 – 72, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2021, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 013/2021, Fica aditivado o prazo de vigência contratual em mais 12 (doze) meses, passando de 30 (trinta) de julho de 2022, para 30 (trinta) de julho de 2023, conforme requerimento da empresa, justificativa do executivo Municipal e tudo de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, Itapejara D'Oeste, 29 (vinte e nove) de julho de 2022.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2889/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Maschio Peças e Serviços Ltda – Me, CNPJ/MF sob o nº 00.179.742/0001 – 26, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno e solda, para manutenção e consertos de máquinas, veículos e equipamentos integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste – PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 010/2021, fica aditivado o prazo contratual em mais 03 (três) meses, passando sua vigência de 27 (vinte e sete) de julho de 2022, para 27 (vinte e sete) de outubro de 2022, conforme justificativa do Executivo Municipal e parecer jurídico, tudo de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 26 (vinte e seis) de julho de 2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3126/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA MORETTA LTDA – ME, CNPJ sob nº 34.705.322/0001 – 58, objeto a contratação, empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de muro de arrimo em pedra argamassada, conforme projetos e memoriais descritivos que farão parte integrante deste edital, e de acordo com as especificações dos serviços apresentadas neste Edital e Anexo, conforme projetos e memoriais descritivos e especificações mínimas exigidas no Edital de Tomada de Preços Nº 016/2021, fica alterado o valor contratual, passando de R\$ 123.129,00 (Cento e vinte e três mil, cento e vinte e nove reais), para R\$ 141.598,35 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), sendo um acréscimo de 15% (quinze por cento), sobre o valor contratual, de acordo com o parecer técnico do departamento de engenharia, de acordo com o requerimento da empresa protocolado em 05 (cinco) de agosto de 2022, com a justificativa do executivo municipal e em conformidade com o previsto na Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 15 (quinze) de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 134/2021 CONTRATADA: ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP CNPJ: 11.265.847/0001-02 Cláusula Primeira – Objeto Passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo da quantidade de 316,46 m², foi solicitada a empresa realizar a execução das alas laterais no entroncamento com a estrada vicinal de divisa com o Município de Pato Branco e o aumento de extensão do trecho em 20,60 metros, ambos se fazem necessários para não desagregar o pavimento, ou seja, local de tráfego intenso de caminhões, principalmente no escoamento da produção agrícola, conforme parecer técnico do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 - REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2022 Processo Licitatório Nº 87/2022 – HOMOLOGADO EM: 16/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 18/08/2022 à 17/08/2023). DETENTORA: FLORICULTURA BOTÂNICA LTDA - ME - CNPJ: 17.168.553/0001-50. OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de mudas de árvores, plantas ornamentais flores e demais materiais, necessários ao manejo de arborização e jardinagem urbana, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 54/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item 71: MUDA DE JABUTICABA JÁ PRODUZINDO, MUDA COM IDADE = OU > 4 ANOS. QTD: 50 UNID. MARCA: JABUTICABA DANDO FRUTA. VALOR UNI. (R\$): 148,50. VALOR TOTAL ITEM (R\$): 7.425,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 7.425,00 (Sete Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais). 2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. 3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições. 4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente; 2060600132037 Desenvolvimento de Ações voltada ao Setor Agropecuário; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 1558. Bom Sucesso do Sul, 18 de Agosto de 2022. NILSON ANTONIO FEVERSANI Prefeito Municipal

Anexo I da Resolução CMAS – Pato Branco/PR nº 028/2022 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao(A) Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Pato Branco/PR

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição neste Conselho na condição de Escolher um item.

1. DADOS UNIDADE EXECUTORA

Nome da entidade: CNPJ: Data de inscrição no CNPJ: (DDD) Telefone/Fax:

Endereço: UF: CEP: E-mail Institucional: Cidade:

Código da Atividade Econômica Principal da Entidade: Código da Atividade Econômica Secundária da Entidade:

Inscrições que a OSC possui: Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCCA Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI Outros. Especificar:

Utilidade Pública Municipal Sim (nº): Não Utilidade Pública Estadual Sim (nº): Não

Supervisão de Assistência Social – SAS de referência:

2. SÍNTESE DOS PROGRAMAS, PROJETOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS QUE A OSC DESENVOLVE NO MUNICÍPIO (descrever todos)

3. RELAÇÃO DE TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA ENTIDADE, CASO TIVER (MATRIZ/FILIAL – CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS EXECUTADOS NESTE ENDEREÇO):

Anexo I da Resolução CMAS – Pato Branco/PR nº 028/2022 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

4. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome do responsável pela Unidade: (presidente ou diretor) CPF: Data de Nascimento:

R.G: Órgão expedidor: E-mail do responsável: Endereço completo: CEP Telefone do Responsável:

Escolaridade: Período do Mandato: Termos em que, Pede deferimento. Pato Branco/PR (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura do Representante Legal da Entidade

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2022
Processo Licitatório nº 87/2022 – **HOMOLOGADO EM: 16/08/2022.**
Vigência: 12 (DOZE) MESES (de 18/08/2022 à 17/08/2023).

DELETORA: PALMARIUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA - ME - CNPJ: 26.582.119/0001-03.
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de mudas de árvores, plantas ornamentais flores e demais materiais, necessários ao manejo de arborização e jardinagem urbana, conforme quantidades, especificações e condições descritas na autorização constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 54/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNID. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	ANTURIO (ANTHURIUM RED SUCCESS) MUDAS POTE P12	100	UNID.	PALMARIUM	39,89	3.989,00
7	BANDEJA COM MUDAS ABÓBORA CABOTIA COM 128 UNIDADES.	30	BJ	PALMARIUM	77,00	2.310,00
9	BANDEJA COM MUDAS DE ALFACE AMERICANA COM 200 UNIDADES.	50	BJ	PALMARIUM	25,00	1.250,00
10	BANDEJA COM MUDAS DE ALFACE CRESPA COM 200 UNIDADES.	50	BJ	PALMARIUM	25,00	1.250,00
11	BANDEJA COM MUDAS DE ALFACE LISA COM 200 UNIDADES.	50	BJ	PALMARIUM	25,00	1.250,00
12	BANDEJA COM MUDAS DE ALFACE ROXA COM 200 UNIDADES.	50	BJ	PALMARIUM	17,90	895,00
13	BANDEJA COM MUDAS DE BETERRABA COM 200 UNIDADES.	50	BJ	PALMARIUM	25,00	1.250,00
22	BANDEJA COM MUDAS DE SALSINHA COM 200 UNIDADES.	30	BJ	PALMARIUM	25,00	750,00
32	BEGÔNIA (BEGONIA ELATIOR) MUDAS POTE P15	200	UNID.	PALMARIUM	44,49	8.898,00
35	BEÍDO PINTADO (IMPATIENS HAWKERI) (BANDEJA COM 15 MUDAS)	150	BJ	PALMARIUM	17,49	2.623,50
37	BUXINHO (BUXUS SEMPERVIRENS) DIÂMETRO DE COPA => 60 CM	150	UNID.	PALMARIUM	57,89	8.683,50
38	CACHEPO DE PAPEL PARA VASO TAMANHO P12, CORES SORTIDAS	500	UNID.	FLOREMA	4,57	2.285,00
39	CACHEPO DE PAPEL PARA VASO TAMANHO P15, CORES SORTIDAS	500	UNID.	FLOREMA	3,90	1.950,00
40	CHALANCHO (CHALANCHO BLOSSFELDIANA) MUDAS POTE P12	300	UNID.	PALMARIUM	10,00	3.000,00
42	CANELINHA (NECTANDRA MEGASTAMICA) = OU > 1,70 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1 METRO DO SOLO = OU > 1,24	250	UNID.	PALMARIUM	22,00	5.500,00
43	CELOSIA PLUMOSA (CELOSIA ARGENTEA) (BANDEJA COM 15 MUDAS)	100	BJ	PALMARIUM	23,79	2.379,00
44	CELOSIA PLUMOSA (CELOSIA PLUMOSA CENTURY REDE) (BANDEJA COM 15 MUDAS)	100	BJ	PALMARIUM	24,00	2.400,00
46	CLOROPHYTUM (CLOROPHYTUM COMOSUM) (BANDEJA COM 15 MUDAS)	100	UNID.	PALMARIUM	30,00	3.000,00
49	CRAVO (DIANTHUS IDEAL MIX) (BANDEJA 15 MUDAS)	200	BJ	PALMARIUM	24,99	4.998,00
50	CROTÓN (CRODIAEUM VARIEGATUM) MUDAS =OU= 20 CM ALTURA	30	UNID.	PALMARIUM	58,00	1.740,00
51	DIFENORUM (DIFENORUM SPLENDENS) MUDAS = OU > 30 CM ALTURA	100	UNID.	PALMARIUM	32,00	1.600,00
52	DRACENA (DRACAENA FRAGRANS) MUDAS COM NO MÍNIMO 2 HASTES; = OU > 1,00 M DE ALTURA.	20	UNID.	PALMARIUM	176,00	3.520,00
53	DRACENA BABY (CORDILINE TERMINALIS) MUDAS =OU= 30 CM DE ALTURA	20	UNID.	PALMARIUM	17,79	355,80
54	DRACENA TENDROR (DRACAENA AMERICANA) MUDAS = OU > 50 CM ALTURA	20	UNID.	PALMARIUM	25,00	500,00
55	EUPHORBIA (EUPHORBIA PULCHERRIMA) MUDAS POTE P12	100	UNID.	PALMARIUM	18,00	1.800,00
59	INSISTIR/REPELENTE, COM PRINCÍPIO ATIVO AZADIRACTINA, CONCENTRAÇÃO 0,12% P/P, FRASCO DE 01 LITRO, REF.: ÓLEO DE NEECA.	50	UNID.	CITROMAX	150,00	7.500,00
61	ISCA PARA FORMIGA A BASE DE CASCA DE ARANHA E FIPRONIL 0,01%. PACOTE DE 300 GRAMAS.	500	PACOTE	CITROMAX	11,28	5.640,00
76	MUDA DE LARANJA VALENCIA, ALTURA = OU > 1,00 M	50	UNID.	PALMARIUM	14,98	749,00
78	PALMEIRA ARECA BAMBU (DYPSSIS LUTESCENS) ALTURA MÍNIMA DE 2,00 M, TRONCO LIVRE (SEM FOLHAS E GALHOS) DE NÓS E COM RECIPIENTE ADEQUADO QUE COMPORTE A RAIZ DA ÁRVORE.	50	UNID.	PALMARIUM	117,00	5.850,00
79	PALMEIRA FÊNIX (PHOENIX ABBYSSINICA) MUDAS =OU= 1,50 M DE ALTURA.	20	UNID.	PALMARIUM	95,00	1.900,00
82	PATA-DE-ELEFANTE (BEAUCAERNE RECURVATA) MUDAS =OU= 1,00 M DE ALTURA DE FUSTE	20	UNID.	PALMARIUM	95,00	1.900,00
83	PEDRA ARENITO TAMANHO 3 SACO 20 KG	25	UNID.	JARDINS DO SUL	36,00	900,00
84	PEDRA DE RIO - SACOS DE 50KG	25	UNID.	MONDINI	50,00	1.250,00
85	PEDRA DOLOMITA PARA JARDIM N02 - SACOS DE 15KG	25	UNID.	JARDINS DO SUL	28,13	703,25
86	PEDRA DOLOMITA PARA JARDIM N03 - SACOS DE 15 KG	25	UNID.	JARDINS DO SUL	36,00	900,00
88	PINHEIRO KAIZUCA (JUNIPERUS CHINENSIS TORULOSA) ALTURA MÍNIMA 2,00 M, GALHOS UNIFORMES E COMPACTOS	30	UNID.	PALMARIUM	330,00	9.900,00
89	PLANTÃO (PLATANUS X HISPANICA) = OU > 1,80 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1 METRO DO SOLO = OU > 1,24	200	UNID.	PALMARIUM	38,00	7.600,00
91	SACO PLÁSTICO PARA MUDAS EM POLIETILENO NA COR PRETA, PERFORADOS, DIMENSÕES: 17X22 CM 0,20 MICRA 1 KG.	10	KG	EMBALAGENS	76,31	763,10
93	SOMBRIETE TELA PARA SOMBREAMENTO CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. ANTI-UV, FATOR DE SOMBREAMENTO 70%. LARGURA 3,00 METROS. COR PRETA.	200	M²	POLYSACK	5,69	1.138,00
96	TUBULÃO DE PODA PROFISSIONAL COM LAMINA INTERCAMBÍVEL E CABO REVESTIDO COM PLÁSTISOL	4	UND.	TRAMONTINA	154,53	618,12
97	VASO CONCHA/BACIA POLIETILENO, REDONDO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 60CM, ALTURA MÍNIMO DE 20 CM.	20	UNID.	VASOS MINAS	148,99	2.979,80
98	VASO CONCHA/BACIA POLIETILENO, REDONDO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 90CM, ALTURA MÍNIMO DE 30 CM.	20	UNID.	VASOS MINAS	165,00	3.300,00
99	VASO PRETO PARA EMBALAGEM DE MUDAS COM ALÇA, 20 LITROS	100	UNID.	NUTRIPLAN	8,00	800,00
100	VASO PRETO PARA EMBALAGEM DE MUDAS COM ALÇA, 30 LITROS	50	UNID.	NUTRIPLAN	10,97	548,50
101	VASO POLIETILENO, REDONDO TIPO CONCHA/BACIA, TODOS DO MESMO PADRÃO DE ATÉ 2 KILOS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 70 CM, ALTURA DE NO MÍNIMO 60 CM, DIÂMETRO APROXIMADO DE 60 CM LISO OU COM DETALHES COM CORES AREIA, CAFE, CIMENTO, CINZA OU PRETO.	150	UNID.	VASOS MINAS	257,00	38.550,00
102	VASO POLIETILENO, QUADRADO, TODOS DO MESMO PADRÃO DE ATÉ 2 KILOS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 70 CM, ALTURA DE NO MÍNIMO 60 CM, DIÂMETRO APROXIMADO DE 60 CM LISO OU COM DETALHES COM CORES AREIA, CAFE, CIMENTO, CINZA OU PRETO.	150	UNID.	VASOS MINAS	223,99	33.598,50
105	RAÇÃO PARA PEIXES ONÍVOROS COM 28% DE PROTEÍNA BRUTA EM BARRIL	300	SACAS	ANHAMI	133,00	39.900,00
107	EXTRUSADA TAMANHO 1MM - 12% PROTEÍNA BRUTA MÍN. (%); 28; FIBRA BRUTA MÁX. (%); 8; MATERIA MINERAL MÁX. (%); 14; EXTRATO ETÉREO MÍN. (%); 4%; CÁLCIO MÁX. (%); 3; FÓSFORO MÍN. (%); 0,5 UNIDADE MÁX. (%); 12; VITAMINA A MÍN. (UI); 4000; VITAMINA D3 MÍN. (UI); 1000; VITAMINA E MÍN. (MG); 30; VITAMINA K3 MÍN. (MG); 2; VITAMINA B1 MÍN. (MG); 4; PIRIDOXINA B6 MÍN. (MG); 3,5; VITAMINA B2 MÍN. (MG); 5; VITAMINA B12 MÍN. (MG); 30; ÁCIDO PANTÓTICO MÍN. (MG); 20; NACINA MÍN. (MG); 35; COLINA MÍN. (MG); 1000; BIOTINA MÍN. (MG); 0,2; INOSITOL MÍN. (MG); 50; ÁCIDO FÓLICO MÍN. (MG); 2; VITAMINA C MÍN. (MG); 100; MANGANÊS MÍN. (MG); 8; ZINCO MÍN. (MG); 50; FERRO MÍN. (MG); 25; COBRE MÍN. (MG); 3; IODO MÍN. (MG); 0,7; SELÊNIO MÍN. (MG); 0,15; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. SACAS DE 25 KG.	150	UNID.	PALMARIUM	198,43	29.764,50
108	VASO POLIETILENO, REDONDO TIPO CONCHA/BACIA, TODOS DO MESMO PADRÃO DE ATÉ 2 KILOS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 65 A 70 CM, ALTURA DE NO MÍNIMO 60 CM, DIÂMETRO APROXIMADO DA BASE DE 45 A 50 CM LISO OU COM DETALHES COM CORES AREIA, CAFE, CIMENTO, CINZA OU PRETO.	150	UNID.	NUTRIPLAN	188,47	28.270,50
109	VASO POLIETILENO, QUADRADO, TODOS DO MESMO PADRÃO DE ATÉ 2 KILOS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 65 A 70 CM, ALTURA DE NO MÍNIMO 60 CM, DIÂMETRO DA BASE APROXIMADO DE 60 A 65 CM LISO OU COM DETALHES COM CORES AREIA, CAFE, CIMENTO, CINZA OU PRETO.	150	UNID.	NUTRIPLAN	220,00	33.000,00
110	VASO POLIETILENO, TIPO CONCHA, TODOS DO MESMO PADRÃO DE ATÉ 2 KILOS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 70 A 75 CM, ALTURA DE NOMÍNIMO 25 A 30 CM, DIÂMETRO APROXIMADO DA BASE DE 45 A 50 CM LISO OU COM DETALHES COM CORES AREIA, CAFE, CIMENTO, CINZA OU PRETO.	150	UNID.	NUTRIPLAN	150,99	22.648,50

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 348.848,57 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Cinco Centavos)**.
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05, nos pagamentos de cada mês, constantes nas instalações conforme segue abaixo, do Terminal Rodoviário José Cattani, localizado na Rua Farrapos, nº 700, Trevo da Guarani, Lote 01 da Quadra 791, Box 01, em Pato Branco - PR. DO ADITAMENTO: DO Reequilíbrio Econômico Financeiro I - Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 em seu Art. 65, inciso II "d", as partes pactuam reequilíbrio econômico financeiro contratual, sob a redução de 95,1491% do valor constante na Cláusula Terceira do Termo de Permissão nº 108/2017/GP, assim, o valor mensal da permissão passará de R\$ 7.215,11, para R\$ 350,00. II - O período da concessão do reequilíbrio econômico previsto no inciso I terá início a partir de março de 2020 findando em outubro de 2021, quando voltam a ser praticados os valores originalmente. III - As obrigações de pagamento do valor do exercício de 2020 devem ser recolhidos em parcela única, no valor de R\$ 3.500,00 até o dia 28 de maio de 2021. IV - Para ter direito a este benefício à empresa precisa manter sua habilitação conforme Cláusula Nona e Incisos, apresentado o mesmo na data da assinatura deste ato. Permanecer em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 2 vias de igual teor e forma. Pato Branco, 20 de maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Mari Ivete Borsatto Baldissera - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 – Termo de Permissão de Uso nº 108/2017/GP. Concorrência Pública nº 13/2017, Processo nº 105/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Mari Ivete B. Baldissera e Cia Ltda - EPP. OBJETO: objeto a outorga de concessão onerosa de uso de bem público, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de seus beneficiários, consistentes nas instalações conforme segue abaixo, do Terminal Rodoviário José Cattani, localizado na Rua Farrapos, nº 700, Trevo da Guarani, Lote 01 da Quadra 791, Box 01, em Pato Branco - PR. DO ADITAMENTO: DO Reequilíbrio Econômico Financeiro I - Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 em seu Art. 65, inciso II "d", as partes pactuam reequilíbrio econômico financeiro contratual, sob a redução de 95,1491% do valor constante na Cláusula Terceira do Termo de Permissão nº 108/2017/GP, assim, o valor mensal da permissão passará de R\$ 7.215,11, para R\$ 350,00. II - O período da concessão do reequilíbrio econômico previsto no inciso I terá início a partir de março de 2020 findando em outubro de 2021, quando voltam a ser praticados os valores originalmente. III - As obrigações de pagamento do valor do exercício de 2020 devem ser recolhidos em parcela única, no valor de R\$ 3.500,00 até o dia 28 de maio de 2021. IV - Para ter direito a este benefício à empresa precisa manter sua habilitação conforme Cláusula Nona e Incisos, apresentado o mesmo na data da assinatura deste ato. Permanecer em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 2 vias de igual teor e forma. Pato Branco, 20 de maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Mari Ivete Borsatto Baldissera - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 – Termo de Permissão de Uso nº 108/2017/GP. Concorrência Pública nº 13/2017, Processo nº 105/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Mari Ivete B. Baldissera e Cia Ltda - EPP. OBJETO: objeto a outorga de concessão onerosa de uso de bem público, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de seus beneficiários, consistentes nas instalações conforme segue abaixo, do Terminal Rodoviário José Cattani, localizado na Rua Farrapos, nº 700, Trevo da Guarani, Lote 01 da Quadra 791, Box 01, em Pato Branco - PR. DO ADITAMENTO: DO Reequilíbrio Econômico Financeiro I - Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 em seu Art. 65, inciso II "d", as partes pactuam reequilíbrio econômico financeiro contratual, sob a redução de 95,1491% do valor constante na Cláusula Terceira do Termo de Permissão nº 108/2017/GP, assim, o valor mensal da permissão passará de R\$ 7.215,11, para R\$ 350,00. II - O período da concessão do reequilíbrio econômico previsto no inciso I terá início a partir de março de 2020 findando em outubro de 2021, quando voltam a ser praticados os valores originalmente. III - As obrigações de pagamento do valor do exercício de 2020 devem ser recolhidos em parcela única, no valor de R\$ 3.500,00 até o dia 28 de maio de 2021. IV - Para ter direito a este benefício à empresa precisa manter sua habilitação conforme Cláusula Nona e Incisos, apresentado o mesmo na data da assinatura deste ato. Permanecer em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 2 vias de igual teor e forma. Pato Branco, 20 de maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Mari Ivete Borsatto Baldissera - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 – Termo de Permissão de Uso nº 108/2017/GP. Concorrência Pública nº 13/2017, Processo nº 105/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Mari Ivete B. Baldissera e Cia Ltda - EPP. OBJETO: objeto a outorga de concessão onerosa de uso de bem público, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de seus beneficiários, consistentes nas instalações conforme segue abaixo, do Terminal Rodoviário José Cattani, localizado na Rua Farrapos, nº 700, Trevo da Guarani, Lote 01 da Quadra 791, Box 01, em Pato Branco - PR. DO ADITAMENTO: DO Reequilíbrio Econômico Financeiro I - Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 em seu Art. 65, inciso II "d", as partes pactuam reequilíbrio econômico financeiro contratual, sob a redução de 95,1491% do valor constante na Cláusula Terceira do Termo de Permissão nº 108/2017/GP, assim, o valor mensal da permissão passará de R\$ 7.215,11, para R\$ 350,00. II - O período da concessão do reequilíbrio econômico previsto no inciso I terá início a partir de março de 2020 findando em outubro de 2021, quando voltam a ser praticados os valores originalmente. III - As obrigações de pagamento do valor do exercício de 2020 devem ser recolhidos em parcela única, no valor de R\$ 3.500,00 até o dia 28 de maio de 2021. IV - Para ter direito a este benefício à empresa precisa manter sua habilitação conforme Cláusula Nona e Incisos, apresentado o mesmo na data da assinatura deste ato. Permanecer em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 2 vias de igual teor e forma. Pato Branco, 20 de maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Mari Ivete Borsatto Baldissera - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 – Termo de Permissão de Uso nº 108/2017/GP. Concorrência Pública nº 13/2017, Processo nº 105/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Mari Ivete B. Baldissera e Cia Ltda - EPP. OBJETO: objeto a outorga de concessão onerosa de uso de bem público, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de seus beneficiários, consistentes nas instalações conforme segue abaixo, do Terminal Rodoviário José Cattani, localizado na Rua Farrapos, nº 700, Trevo da Guarani, Lote 01 da Quadra 791, Box 01, em Pato Branco - PR. DO ADITAMENTO: DO Reequilíbrio Econômico Financeiro I - Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 em seu Art. 65, inciso II "d", as partes pactuam reequilíbrio econômico financeiro contratual, sob a redução de 95,1491% do valor constante na Cláusula Terceira do Termo de Permissão nº 108/2017/GP, assim, o valor mensal da permissão passará de R\$ 7.215,11, para R\$ 350,00. II - O período da concessão do reequilíbrio econômico previsto no inciso I terá início a partir de março de 2020 findando em outubro de 2021, quando voltam a ser praticados os valores originalmente. III - As obrigações de pagamento do valor do exercício de 2020 devem ser recolhidos em parcela única, no valor de R\$ 3.500,00 até o dia 28 de maio de 2021. IV - Para ter direito a este benefício à empresa precisa manter sua habilitação conforme Cláusula Nona e Incisos, apresentado o mesmo na data da assinatura deste ato. Permanecer em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 2 vias de igual teor e forma. Pato Branco, 20 de maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Mari Ivete Borsatto Baldissera - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 – Termo de Permissão de Uso nº 108/2017/GP. Concorrência Pública nº 13/2017, Processo nº 105/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Mari Ivete B. Baldissera e Cia Ltda - EPP. OBJETO: objeto a outorga de concessão onerosa de uso de bem público, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de seus beneficiários, consistentes nas instalações conforme segue abaixo, do Terminal Rodoviário José Cattani, localizado na Rua Farrapos, nº 700, Trevo da Guarani, Lote 01 da Quadra 791, Box 01, em Pato Branco - PR. DO ADITAMENTO: DO Reequilíbrio Econômico Financeiro I - Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 em seu Art. 65, inciso II "d", as partes pactuam reequilíbrio econômico financeiro contratual, sob a redução de 95,1491% do valor constante na Cláusula Terceira do Termo de Permissão nº 108/2017/GP, assim, o valor mensal da permissão passará de R\$ 7.215,11, para R\$ 350,00. II - O período da concessão do reequilíbrio econômico previsto no inciso I terá início a partir de março de 2020 findando em outubro de 2021, quando voltam a ser praticados os valores originalmente. III - As obrigações de pagamento do valor do exercício de 2020 devem ser recolhidos em parcela única, no valor de R\$ 3.500,00 até o dia 28 de maio de 2021. IV - Para ter direito a este benefício à empresa precisa manter sua habilitação conforme Cláusula Nona e Incisos, apresentado o mesmo na data da assinatura deste ato. Permanecer em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 2 vias de igual teor e forma. Pato Branco, 20 de maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Mari Ivete Borsatto Baldissera - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 – Termo de Permissão de Uso nº 108/2017/GP. Concorrência Pública nº 13/2017, Processo nº 105/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Mari Ivete B. Baldissera e Cia Ltda - EPP. OBJETO: objeto a outorga de concessão onerosa de uso de bem público, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de seus beneficiários, consistentes nas instalações conforme segue abaixo, do Terminal Rodoviário José Cattani, localizado na Rua Farrapos, nº 700, Trevo da Guarani, Lote 01 da Quadra 791, Box 01, em Pato Branco - PR. DO ADITAMENTO: DO Reequilíbrio Econômico Financeiro I - Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 em seu Art. 65, inciso II "d", as partes pactuam reequilíbrio econômico financeiro contratual, sob a redução de 95,1491% do valor constante na Cláusula Terceira do Termo de Permissão nº 108/2017/GP, assim, o valor mensal da permissão passará de R\$ 7.215,11, para R\$ 350,00. II - O período da concessão do reequilíbrio econômico previsto no inciso I terá início a partir de março de 2020 findando em outubro de 2021, quando voltam a ser praticados os valores originalmente. III - As obrigações de pagamento do valor do exercício de 2020 devem ser recolhidos em parcela única, no valor de R\$ 3.500,00 até o dia 28 de maio de 2021. IV - Para ter direito a este benefício à empresa precisa manter sua habilitação conforme Cláusula Nona e Incisos, apresentado o mesmo na data da assinatura deste ato. Permanecer em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 2 vias de igual teor e forma. Pato Branco, 20 de maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Mari Ivete Borsatto Baldissera - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 – Termo de Permissão de Uso nº 108/2017/GP. Concorrência Pública nº 13/2017, Processo nº 105/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Mari Ivete B. Baldissera e Cia Ltda - EPP. OBJETO: objeto a outorga de concessão onerosa de uso de bem público, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de seus beneficiários, consistentes nas instalações conforme segue abaixo, do Terminal Rodoviário José Cattani, localizado na Rua Farrapos, nº 700, Trevo da Guarani, Lote 01 da Quadra 791, Box 01, em Pato Branco - PR. DO ADITAMENTO: DO Reequilíbrio Econômico Financeiro I - Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 em seu Art. 65, inciso II "d", as partes pactuam reequilíbrio econômico financeiro contratual, sob a redução de 95,1491% do valor constante na Cláusula Terceira do Termo de Permissão nº 108/2017/GP, assim, o valor mensal da permissão passará de R\$ 7.215,11, para R\$ 350,00. II - O período da concessão do reequilíbrio econômico previsto no inciso I terá início a partir de março de 2020 findando em outubro de 2021, quando voltam a ser praticados os valores originalmente. III - As obrigações de pagamento do valor do exercício de 2020 devem ser recolhidos em parcela única, no valor de R\$ 3.500,00 até o dia 28 de maio de 2021. IV - Para ter direito a este benefício à empresa precisa manter sua habilitação conforme Cláusula Nona e Incisos, apresentado o mesmo na data da assinatura deste ato. Permanecer em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 2 vias de igual teor e forma. Pato Branco, 20 de maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Mari Ivete Borsatto Baldissera - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.299, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R\$ 200.585,97 (duzentos mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.585,97 (duzentos mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
2.491	FIA - Incentivo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	85,97
3.3.90.93 – 947	Indenizações e Restituições	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.073	Manutenção das atividades do Interior	
3.3.90.30 – 510 (13430)	Material de Consumo	135.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39 – 555 (1019)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00
4.4.90.52 – 555 (12229)	Equipamentos e Material Permanente	35.500,00
	TOTAL	

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2022. EMPRESA: S.A. de Jesus Comércio de Materiais de Construções - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.896.826/0001-50 e Inscrição Estadual sob o nº isento, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais elétricos que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	8	Arandela de sobrepor em parede, tipo tartaruga	50	UND	51,26	2.563,00	ELITE
1	78	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	50	UND	9,15	457,50	INCOBRAME
1	180	Quadro de distribuição, sem barramento, em pvc, de sobrepor, para 4 disjuntores din	5	UND	40,45	202,25	STECK
1	194	Relé temporizador com retardo na energização	20	UND	99,99	1.999,80	QUALITRONI X

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 5.222,55 (Cinco mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 809, 843, 886, 902, 1071, 1218. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 17 de Agosto de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - (Processo Licitatório 01/2022). HOMOLOGADO EM: 17/08/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: BERTUOL & BACKES LTDA - ME - CNPJ: 00.335.801/0001-08.

OBJETO: aquisição de equipamento, sendo 1 (um) cortador Giro Zero de fabricação Nacional, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo 1, do Pregão Eletrônico nº 01/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total do Item R\$
1	Cortador de Grama Giro Zero - Potência mínima do motor 25,0 HP, largura de corte mínima 150 cm / 60" Peso Mínimo de 594 kg, Medidor de horas Digital, altura mínima 25,4 a 127 mm, quantidade de lâminas (03) tríplices, combustível a Gasolina. - Garantia de 12 meses. Incluso 4 (quatro) horas de treinamento. E conforme especificações descritas na proposta comercial da empresa vencedora.	Unid.	01	Marca Husavarna Modelo: Z560X	68.980,00	68.980,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total do contrato é de R\$ 68.980,00 (Sessenta e Oito Mil e Novecentos e Oitenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 - Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 44.90.52 - Equipamentos e material permanente; Despesa - 1421.

VIGÊNCIA DO CONTRATO E DOS PAGAMENTOS: O presente contrato tem validade de 12 (doze) meses contados desta data. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Bom Sucesso do Sul, 18 de Agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

PROCESSO Nº 095/2022

Nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.204/2015, de 14/12/2015, Lei Municipal nº 2.610/2017, de 09/03/2017, Lei Federal nº 14.113/2020, de 25/12/2020, Lei Municipal nº 2.773/2022, de 16/03/2022, e Lei de Licitações nº 8.666/93, de 21/06/1993, RATIFICO o ato da Procuradoria Jurídica deste Município, que declarou INEXIGÍVEL o chamamento público para licitação nos termos do art. 31 da Lei nº 13.204/2015, combinado com o artigo 12, da Lei Municipal nº 2.610/2017, para a celebração de Termo de Fomento com a instituição denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLEVELÂNDIA (APE), com frequência diária dos portadores de necessidades especiais, para o período de 12 (doze) meses. Diante do acima exposto, DETERMINO a celebração do Termo de Fomento com a instituição denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLEVELÂNDIA (APE), inscrita no CNPJ sob nº 78.686.128/0001-48, com sede à Rua Guarani, nº 100, Bairro Aeroporto, nesta cidade de Clevelândia - PR, sendo o valor global da despesa estimada em R\$ 304.402,95 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e dois reais e cinco centavos), para o período de 12 (doze) meses, cujo montante ser-lhe-á repassado em 02 (duas) parcelas anuais, conforme consta do Termo de Fomento. Publique-se. Clevelândia, 18 de agosto de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2022. EMPRESA: Trend Energy Soluções industriais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 31.898.500/0001-16 e Inscrição Estadual sob o nº 260358835, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais elétricos que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	99	Disjuntor monopolar 10 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1	10	UND	12,00	120,00	WEG
1	100	Disjuntor monopolar 20 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1	10	UND	12,00	120,00	WEG
1	101	Disjuntor monopolar 32 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1	10	UND	15,00	150,00	WEG
1	102	Disjuntor monopolar 40 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1	10	UND	16,00	160,00	WEG
1	103	Disjuntor monopolar 50 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1	10	UND	16,00	160,00	WEG

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 710,00 (Setecentos e dez reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 809, 843, 886, 902, 1071, 1218. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 17 de Agosto de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 125/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 125/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 397.003,80

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 18/08/2022

PAULO HORN

Presidente

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2022. EMPRESA: 3K Licitações e Comércio de Materiais de Construção Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 27.646.448/0001-33 e Inscrição Estadual sob o nº 9085602214, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais elétricos que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	11	Brço Curvo Tipo Cisne Galvanizado à Fogo para Luminária Pública com 2m de comprimento, com sapata - Padrão Copel	100	UND	154,45	15.445,00	HIDROWAT S
1	12	Brço Curvo Tipo Cisne Galvanizado à Fogo para Luminária Pública com 3m de comprimento, com sapata - Padrão Copel	100	UND	298,00	29.800,00	HIDROWAT S
1	151	Lâmpada vapor sódio 250w e-27 - Procel e immetro	200	UND	73,09	14.618,00	EMPALUX
1	156	Luminaria de emergência 30 leds, 220v, potência 2 w, bateria de lítio, autonomia de 6 horas	65	UND	16,25	1.056,25	PHILBRA

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 60.919,25 (Sessenta mil novecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 809, 843, 886, 902, 1071, 1218. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 17 de Agosto de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2022. EMPRESA: Atacauso Materiais Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.501.241/0001-90 e Inscrição Estadual sob o nº 26144985-0, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais elétricos que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	1	Abraçadeira de nylon para amarração de cabos, comprimento de 230 x 7,6	900	UND	1,81	1.629,00	ROHDIN A
1	3	Adaptador condutote top 3/4", branco	30	UND	2,97	89,10	KOWSKI
1	4	Adaptador para tomadas padrão antigo/NBR14136	20	UND	13,12	262,40	ES PLUG
1	7	Adaptador/Cabo de Força para Mangueira Luminosa Led	530	UND	18,99	10.064,70	GLOBAL
1	16	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 2x1x25 +25mm²	475	M	10,99	5.220,25	SC CABLE
1	17	Cabo de alumínio multiplex xipe 06/1kv 1x1x10+10mm2 - neutro isolado	475	M	3,13	1.486,75	SC CABLE
1	19	Cabo de alumínio multiplex xipe 06/1kv 3x1x16+16mm2 - neutro isolado	475	M	9,58	4.550,50	SC CABLE
1	20	Cabo de alumínio multiplex xipe 06/1kv 3x1x25+25mm2 - neutro isolado	475	M	14,72	6.992,00	SC CABLE
1	21	Cabo de alumínio multiplex xipe 06/1kv 3x1x35+35mm2 - neutro isolado	475	M	21,42	10.174,50	SC CABLE
1	166	Plug 2p + t, 10A, fêmea NBR14136	50	UND	3,13	156,50	ILUMI

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 40.625,70 (Quarenta mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 809, 843, 886, 902, 1071, 1218. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 17 de Agosto de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2022. EMPRESA: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42 e Inscrição Estadual sob o nº 10136759-7, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais elétricos que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	5	ADAPTADOR SOQUETE E27 PARA E 40 DE PORCELANA	200	UND	7,66	1.532,00	DECORLUX
1	6	ADAPTADOR SOQUETE E40 PARA E27 DE PORCELANA	200	UND	5,00	1.000,00	DECORLUX
1	10	BASE DE RELE FOTOELETRÔNICO COM SUPORTE FERRO GALVANIZADO, COM FIO 1,1MM E 25 CM DE COMPRIMENTO	200	UND	5,00	1.000,00	TECNOLINSA
1	13	Cabo 6/1KV 4 condutores 6mm2	200	M	20,00	4.000,00	ENERGY
1	14	Cabo agrupado senarica 100 v, 4 x 2,5 mm2	200	M	7,32	1.464,00	ENERGY
1	18	Cabo de alumínio multiplex xipe 06/1kv 3x1x10+10mm2 - neutro isolado	475	M	6,00	2.850,00	LAMESA
1	22	Cabo de alumínio multiplex xipe 06/1kv 3x1x50+50mm2 - neutro isolado	475	M	33,65	15.983,75	LAMESA
1	23	Cabo de alumínio multiplex xipe 06/1kv 3x1x70+70mm2 - neutro isolado	475	M	40,49	19.232,75	LAMESA
1	25	Cabo de alumínio nu com alma de aço, bitola 2/0 awg -183µm	50	M	55,86	2.793,00	CMR
1	26	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C	200	M	4,00	800,00	ENERGY
1	27	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C	200	M	6,00	1.200,00	ENERGY
1	28	Cabo de cobre flexível de 4 x 10 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C	200	M	32,00	6.400,00	ENERGY
1	30	Cabo de cobre nu 16 mm2 meio-duro	475	M	10,00	4.750,00	ENERGY
1	31	Cabo de cobre nu 25 mm2 meio-duro	475	M	15,00	7.125,00	ENERGY
1	32	Cabo de cobre nu 35 mm2 meio-duro	475	M	25,00	11.875,00	ENERGY
1	33	Cabo de cobre nu 50 mm2 meio-duro	475	M	35,00	16.625,00	ENERGY
1	34	Cabo de cobre nu 70 mm2 meio-duro	475	M	49,04	23.294,00	ENERGY
1	35	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	475	M	2,54	1.206,50	ENERGY

1	36	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v	475	M	4,50	2.137,50	ENERGY
1	37	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4,0 mm2, 450/750v	475	M	10,00	4.750,00	ENERGY
1	39	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secão nominal 1,5 mm2 - cor preto	475	M	1,03	489,25	ENERGY
1	44	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secão nominal 120 mm2 - cor preto	475	M	78,46	37.268,50	ENERGY
1	47	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secão nominal 25 mm2 - cor preto	475	M	16,01	7.604,75	ENERGY
1	48	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secão nominal 35 mm2 - cor preto	475	M	25,00	11.875,00	ENERGY
1	49	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secão nominal 50 mm2 - cor preto	475	M	35,00	16.625,00	ENERGY
1	50	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secão nominal 70 mm2 - cor preto	475	M	50,00	23.750,00	ENERGY
1	51	Cabo multiplex de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em hepr, cobertura em pvc-s2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 6 mm2	475	M	15,00	7.125,00	ENERGY
1	65	CAIXA EQUILIBRADORA 40x40 COMPLETA COM BARRAMENTO E TERMINAL	10	UND	620,00	6.200,00	PARAGAM
1	72	Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 120 mm2	50	UND	35,00	1.750,00	INTELLI
1	76	Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 50 mm2	50	UND	15,00	750,00	INTELLI
1	77	Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 70 mm2	50	UND	20,00	1.000,00	INTELLI
1	79	Conjunto de tres interruptores simples, 250V, 10a, embutir, 4x2	50	UND	7,80	390,00	PLUZIE
1	80	Conjunto grampo suspensão para cabo multiplex, bitol, grampo em material polimérico, suporte em alumínio, 100daan, instalação com parafusos M16	20	UND	102,00	2.040,00	VICENTINOS
1	81	Contator tripolar 115A AC3 2NA-2NF bobina 220Vca 5060hz	15	UND	650,00	9.750,00	SOPRANO
1	88	Contator tripolar 25A AC3 2NA-2NF bobina 220Vca 5060hz	15	UND	113,08	1.696,20	SOPRANO
1	95	Disjuntor bicelar 50 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1	20	UND	45,00	900,00	SOPRANO
1	96	Interruptor diferencial IDR bipolar 25A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1	10	UND	96,00	960,00	SOPRANO
1	97	Interruptor diferencial IDR bipolar 40A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1	10	UND	90,00	900,00	SOPRANO
1	98	Interruptor diferencial IDR bipolar 63A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1	10	UND	100,00	1.000,00	SOPRANO
1	104	Disjuntor tripolar 50 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1	10	UND	60,00	600,00	SOPRANO
1	105	Disjuntor tripolar 80 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2	20	UND	180,00	3.600,00	SOPRANO
1	107	Disjuntor caixa moldada tripolar 150 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2	20	UND	320,00	6.400,00	SOPRANO
1	108	Disjuntor caixa moldada tripolar 175 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2	20	UND	300,00	6.000,00	SOPRANO

1	124	Dispositivo dps classe i, 1 polo, tensão máxima de 175 v, corrente máxima de 45' ka (tipo ac)	10	UND	70,00	700,00	CLAMPER
1	125	Dispositivo dps classe i, 1 polo, tensão máxima de 275 v, corrente máxima de 120' ka (tipo ac)	10	UND	45,00	450,00	CLAMPER
1	126	Dispositivo dps classe i, 1 polo, tensão máxima de 275 v, corrente máxima de 45' ka (tipo ac)	10	UND	60,00	600,00	CLAMPER
1	129	Eletroduto de pvc rígido roscável de 1" sem luva, preto	280	M	5,71	1.598,80	ELETROMAX
1	132	Fio de alumínio nu para emanação de calor	200	M	16,97	3.394,00	INTELLI
1	135	Fita isolante de borracha autofusão, uso até 69 KV (alta tensão) - 10mmun	50	UND	13,46	673,00	DECORLUX
1	136	Interruptor intermediário 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"	20	UND	11,89	237,80	PLUZIE
1	138	Interruptor simples + tomada 2p+1 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"	50	UND	5,05	252,50	PLUZIE
1	139	Interruptor simples 10A - 250V para áreas externas ou umidas IP 44	50	UND	132,98	6.649,00	PLUZIE
1	145	LÂMPADA LED ALTO FLUXO/75W BIVOLT BASE E-27	300	UND	88,44	26.532,00	AVANT
1	149	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W E-40 28.000LM 5200K	200	UND	31,04	6.208,00	AVANT
1	155	Luminária (caba) p/ lâmpada fluorescente 2 x 40w comercial	50	UND	35,00	1.750,00	LUMEPETRO
1	162	Modulo de 1 Tomada 2p+1 10A 250V para fixação em porta equipamentos, cor branca	50	UND	18,24	912,00	PLUZIE
1	163	Modulo de 1 tomada R45, para fixação em porta equipamentos, cor branca	50	UND	53,68	2.684,00	PLUZIE
1	165	Pino auto travante para isolador p/ ar, rosca da base do isolador M20, 140mm, M16, galvanizado, com porca e arruelas	50	UND	14,84	742,00	OLIVO
1	167	Plug para tomada 2p + 1 fêmea, nbr-14136, 20a-250v	50	UND	2,81	140,50	VOLTIM
1	176	Projeto de 200w, 5.000k, 100-240v, 33.000 lumens vida útil 50.000hs	40	UND	800,00	32.000,00	REMANCI
1	177	Projeto de 50w, 5.000k, 100-240v, 6.500 lumens vida útil 50.000hs	40	UND	233,80	9.352,00	REMANCI
1	178	Quadro de distribuição (centro), sobrep, p/ até 12 disjuntores si barramento	5	UND	65,00	325,00	ENERBRAS
1	192	Régua (filtro de linha) com 4 tomadas, NBR14136	20	UND	23,45	469,00	VOLTIM
1	203	Tapete perfurante 16x25	1000	UND	11,24	11.240,00	INCESA
1	204	Tampa Te adaptador multiplicador, 10A, NBR14136	85	UND	18,24	1.550,40	PLUZIE
1	208	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrep, 20A, sistema X	80	UND	4,18	334,40	PLUZIE
1	213	Tomada dupla 2p + t, 10A, ABNT, "Sistema X"	80	UND	5,77	461,60	PLUZIE
1	214	Tomada dupla 2p+1 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"	80	UND	5,07	405,60	PLUZIE

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 396.053,80 (Trezentos e noventa e seis mil cinquenta e três reais e oitenta centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 809, 843, 886, 902, 1071, 1218. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 17 de Agosto de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2022. EMPRESA: Grand Commerce Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 43.471.316/0001-74 e Inscrição Estadual sob o nº 261295667, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais elétricos que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	141	Lâmpada de LED bulbo 20W, 4000 lumens, Branco Frio, Base E27	335	UND	15,00	5.025,00	GOODLUX/BL07060
1	143	Lâmpada de LED bulbo 40W, 4000 lumens, Branco Frio, Base E27	400	UND	33,00	13.200,00	GOODLUX/BL071006
1	144	LÂMPADA LED ALTO FLUXO 50W BIVOLT 6500K BASE E-27	300	UND	36,00	10.800,00	GOODLUX/BL071206
1	153	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W E-40 - PROCEL E INMETRO	200	UND	19,00	3.800,00	KIAMS0400E40T
1	154	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W E-27 - PROCEL E INMETRO	200	UND	11,55	2.310,00	GOODLUX/SO70E27T
1	181	Reator V. Met. al interno s/base 400w galv selo procel inmetro	150	UND	82,00	12.300,00	GOODLUX/MO5400EA26
1	182	REATOR V/MET AF EXT S/BASE 250W GALV SELO PROCEL INMETRO	200	UND	72,00	14.400,00	GOODLUX/MO250EA26
1	183	REATOR V/MET AF EXT S/BASE 400W GALV SELO PROCEL INMETRO	150	UND	88,50	13.275,00	GOODLUX/MT-400EA26
1	184	REATOR VS AF EXT S/BASE 250W 220V GALV SELO PROCEL INMETRO	150	PC	85,00	12.750,00	GOODLUX/SO250EAR26PR
1	185	REATOR VS AF EXT S/BASE 400W 220V GALV SELO PROCEL INMETRO	150	UND	79,00	11.850,00	GOODLUX/SO400EAR26PR
1	186	REATOR VS AF EXT S/BASE 400W/220V GALV SELO PROCEL INMETRO	150	UND	113,00	16.950,00	GOODLUX/SO400EAR26PR
1	187	REATOR VS AF INTERNO 150W/220V GALV SELO PROCEL INMETRO	150	UND	52,00	7.800,00	GOODLUX/SO150A26PR
1	188	REATOR VS AF INTERNO 250W/220V GALV SELO PROCEL INMETRO	150	UND	70,00	10.500,00	GOODLUX/SO250A26PR
1	189	REATOR VS AF INTERNO 400W GALV SELO PROCEL INMETRO	150	UND	95,00	14.250,00	GOODLUX/SO400A26PR
1	190	REATOR VS EXT S/BASE 400W/220V GALV SELO PROCEL INMETRO	150	UND	95,00	14.250,00	GOODLUX/SO400EA26PR

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 163.460,00 (Cento e sessenta e três mil quatrocentos e sessenta reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 809, 843, 886, 902, 1071, 1218. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 17 de Agosto de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2022. EMPRESA: Douglá Possan Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 15.332.845/0001-51 e Inscrição Estadual sob o nº isento, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais elétricos que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	2	Abracadura pvc para eletroduto 1" cinza	20	UND	2,36	47,20	INPOL
1	15	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexado 1x1x16+16mm²	475	M	4,84	2.299,00	MEGATRON
1	38	Cabo de cobre unipolar 95 mm², blindado, isolamento 12/20 kv epr, cobertura em pvc	50	M	160,00	8.000,00	CORFIO
1	40	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secção nominal 10 mm² - cor preto	475	M	6,50	3.087,50	THELFLEX
1	41	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secção nominal 10 mm² - cor preto	475	M	1,50	712,50	THELFLEX
1	42	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secção nominal 2,5 mm² - cor preto	475	M	2,50	1.187,50	THELFLEX
1	43	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secção nominal 6 mm² - cor preto	475	M	3,60	1.710,00	THELFLEX
1	45	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secção nominal 150 mm² - cor preto	475	M	99,00	47.025,00	CORFIO
1	46	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secção nominal 16 mm² - cor preto	475	M	10,00	4.750,00	THELFLEX
1	52	Cabo PP 4x4,0 mm² 1KV	475	M	14,00	6.650,00	CORFIO
1	53	Cabo telefônico c/ flexível, fios paralelos em cobre estanhado sólidos (02 pares) Bitoia 0,50mm, uso residencial ou industrial	200	M	3,00	600,00	MEGATRON
1	54	Caixa 75 x 75 x 31 mm, sistema "X", de sobrep, p/ fixação em canaleta 20 x 10mm, branca, compatível com tampas	20	UND	10,60	212,00	TRAMONTINA
1	56	Caixa de medicação monofásica, em nortil (poli-carbonato)	5	UND	66,85	334,25	TAF
1	58	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 ALVENARIA - CONCRETO	10	UND	74,80	748,00	BERTOLINI
1	59	CAIXA DE PASSAGEM 50X50 ALVENARIA - CONCRETO	10	UND	170,00	1.700,00	NUNES
1	60	Caixa de passagem em alumínio com tampa e vedação 20 x 20 cm	10	UND	112,50	1.125,00	OLIVO
1	61	Caixa de passagem em alumínio com tampa e vedação 40 x 40 cm	10	UND	252,80	2.528,00	POLOMAR
1	62	Caixa de sobrep 5 entradas, conexão móvel, tipo Condulete, branca, pvc rígido, p/ eletroduto sólido d = 1/2" e 3/4" - sem tampa	15	UND	9,20	138,00	INPOL
1	66	Caixa plástica de inspeção para aterramento 230mm, com tampa	5	UND	18,50	92,50	TAF
1	68	CAIXA TIPO CN-MTF PRMS	10	PC	205,00	2.050,00	FERRAGENS JORDÃO
1	91	Disjuntor bipolar 10 A, DIN, C, ICC 6kA 400vca NBR 60898-1	20	UND	37,20	744,00	TRAMONTINA
1	92	Disjuntor bipolar 20 A, DIN, C, ICC 6kA 400vca NBR 60898-1	10	UND	58,00	580,00	TRAMONTINA
1	93	Disjuntor bipolar 32 A, DIN, C, ICC 6kA 400vca NBR 60898-1	10	UND	55,50	555,00	TRAMONTINA
1	94	Disjuntor bipolar 40 A, DIN, C, ICC 6kA 400vca NBR 60898-1	10	UND	55,50	555,00	TRAMONTINA
1	106	Disjuntor caixa moldada tripolar 125 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2	20	UND	225,00	4.500,00	TRAMONTINA
1	109	Disjuntor caixa moldada tripolar 250 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2	20	UND	363,00	7.260,00	TRAMONTINA
1	110	Disjuntor caixa moldada tripolar 300 A, ICC 36kA 440V NBR60947-2	20	UND	680,00	13.600,00	TRAMONTINA
1	111	Disjuntor caixa moldada tripolar 400 A, ICC 36kA 440V NBR60947-2	20	UND	680,00	13.600,00	TRAMONTINA
1	116	Disjuntor tripolar 16 A, DIN, C, ICC 6kA 400vca NBR 60898-1	10	UND	42,00	420,00	TRAMONTINA
1	117	Disjuntor tripolar 10 A, DIN, C, ICC 6kA 400vca NBR 60898-1	20	UND	42,00	840,00	TRAMONTINA
1	119	Disjuntor tripolar 125 A, DIN, C, ICC 6kA 400vca NBR 60898-1	10	UND	198,00	1.980,00	TRAMONTINA
1	120	Disjuntor tripolar 32 A, DIN, C, ICC 6kA 400vca NBR 60898-1	10	UND	68,00	680,00	TRAMONTINA
1	127	Eletroduto condutite pvc rígido de 1", cinza	280	M	4,80	1.344,00	INPOL
1	128	Eletroduto corrugado flexível Ø 1.1/2" em PEAD, com tampa e guia	280	M	2,80	784,00	GRANDUTO
1	130	Eletroduto pvc	280	M	3,00	840,00	GRANDUTO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	131	Eletroduto pvc flexível corrugado, reforçado, cor laranja, de 25 mm para lajes e pisos	280	M	4,30	1.204,00	GRANDUTO
1	134	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	50	UND	5,00	250,00	TRAMONTINA
1	148	LÂMPADA ULTRALED 100W BIVOLT BASE E-40 COM 9.000LM	300	UND	125,00	37.500,00	AVANT
1	169	POSTE ES 075-7.20M PADRÃO COPEL	10	UND	746,61	7.466,10	BERTOLINI
1	170	POSTE ES 100-7.20M PADRÃO COPEL	10	UND	867,09	8.670,90	BERTOLINI
1	171	POSTE ES 200-7.20M PADRÃO COPEL	10	UND	758,02	7.580,20	BERTOLINI
1	172	POSTE ES 300-7.20M PADRÃO COPEL	10	UND	1.176,11	11.761,10	BERTOLINI
1	173	Pressa cabos em nylon 3/4"	30	UND	14,78	443,40	JNG
1	195	Sensor de presença biótil de parede com fotocélula para qualquer tipo de lâmpada, potência máxima 1000w, 220v, uso externo	50	UND	64,00	3.200,00	EXATRON
1	200	TAPITE 10X10 C1 PARAFUSO	200	PC	6,13	1.226,00	DIVERSOS
1	201	TAPITE 10X10 C2 PARAFUSO	200	PC	11,05	2.210,00	DIVERSOS
1	205	Teo 10x20mm Sistema X	100	UND	2,66	266,00	TRAMONTINA

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 215.056,15 (Duzentos e quinze mil cinquenta e seis reais e quinze centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 809, 843, 886, 902, 1071, 1218. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 17 de Agosto de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2022. EMPRESA: RM Comércio de Mercadorias e Materiais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.784.313/0001-95 e Inscrição Estadual sob o nº 0490056520, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais elétricos que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	137	Interruptor paralelo (three way) 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"	20	UND	4,71	94,20	PLUZIE
1	197	Soquete de porcelana base e27, fixo de teto, para lâmpadas	50	UND	3,98	199,00	PLUZIE
1	209	Tomada 2p+1 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"	80	UND	3,77	301,60	PLUZIE
1	210	Tomada 2p+1 20a 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"	80	UND	4,18	334,40	PLUZIE

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 929,20 (Novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 809, 843, 886, 902, 1071, 1218. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 17 de Agosto de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2022. EMPRESA: Mork Solar Produtos e Serviços Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.616.322/0001-28 e Inscrição Estadual sob o nº 90719642-96, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais elétricos que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	142	Lâmpada de LED bulbo 30W, 3000 lumens, Branco Frio, Bivolt, Base E27	400	UND	31,10	12.440,00	KIAN
1	196	Soquete antivibatório para lâmpada fluorescente t8 e t10, sem porta starter	50	UND	2,45	122,50	ENERBRAS

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2022. EMPRESA: Wike Material Elétrico e Decoração Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 39.673.581/0001-68 e Inscrição Estadual sob o nº 9086820096, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais elétricos que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	150	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W E-40 - PROCEL E INMETRO	200	UND	16,50	3.300,00	PCSAN
1	152	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W E-40 - PROCEL E INMETRO	200	UND	20,00	4.000,00	PCSAN
1	160	Mangueira LED Branco Fria 12 MM - 127V	3060	M	6,55	20.043,00	LED
1	161	Mangueira LED Branco Frio 12 MM - 220v	3060	M	6,55	20.043,00	LED

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 47.386,00 (Quarenta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 809, 843, 886, 902, 1071, 1218. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 17 de Agosto de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2022. EMPRESA: GR Comércio Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.451.234/0001-58 e Inscrição Estadual sob o nº 0025292030007, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais elétricos que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	191	Refletor para lâmpada 1000W - ALUMINIO INJETADO IPS4 E40	75	UND	435,99	32.699,25	SPOTLUX

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 32.699,25 (Trinta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 809, 843, 886, 902, 1071, 1218. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 17 de Agosto de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2022. EMPRESA: Aquecer & Iluminar Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 37.197.221/0001-01 e Inscrição Estadual sob o nº isento, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais elétricos que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	146	Lâmpada LED tubular, 19W, 2.800 lumens, TCC 5000K, 100-240V, 50Hz-60Hz, vida útil de 50.000 horas LM80-L70, garantia 3 anos.	300	UND	138,48	41.544,00	ZAGONEL
1	147	Lâmpada LED tubular, 9W, 1.200 lumens, TCC 5000K, 100-240V, 50Hz-60Hz, vida útil de 50.000 horas LM80-L70, garantia 3 anos.	200	UND	92,03	18.406,00	ZAGONEL
1	158	Luminária pública potência máxima de 150W em LED, com INMETRO, vida útil mínima de 60.000hrs composta com LM80 - L70, luz na cor 5000K, tensão bivolt, fator de potência mínimo de 0,98, distorção harmônica inferior a 9%, DPS 10KV e 10KA IP66, fluxo luminoso mínimo 24.000 lumens, com fotocélula incorporada ou tomada mais fotocélula, pintura eletrostática cor verde RAL6002, cabo de cinco metros sem emendas, garantia luminária e fotocélula mínima de seis (06) anos assinada pelo fabricante do produto em carta em nome do município.	50	UND	1.275,92	63.796,00	ZAGONEL
1	159	Luminária pública potência máxima de 100W em LED, com INMETRO, vida útil mínima de 60.000hrs composta com LM80 - L70, luz na cor 5000K, tensão bivolt, fator de potência mínimo de 0,98, distorção harmônica inferior a 9%, DPS 10KV e 10KA IP66, fluxo luminoso mínimo 16.000 lumens, com fotocélula incorporada ou tomada mais fotocélula, pintura eletrostática cor verde RAL6002, cabo de cinco metros sem emendas, garantia luminária e fotocélula mínima de seis (06) anos assinada pelo fabricante do produto em carta em nome do município.	60	UND	1.058,31	63.498,60	ZAGONEL
1	175	Projektor led 100w, 5.000k, 100-240v, 16.500 lumens vida útil 50.000hrs	40	UND	643,62	25.744,80	ZOGONE L
1	193	Relé fotocontrolador NBR-5123, 127-277V, 40.000 operações, liga ao arrotador e desliga ao arrotador, 6 anos de garantia.	1000	UND	32,99	32.990,00	DREIK

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 245.979,40 (Duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 809, 843, 886, 902, 1071, 1218. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 17 de Agosto de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) **Nº Processo:** 169/2022
b) **Nº Licitação:** 117/2022 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 18/08/2022
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE PURIFICADORES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
CENTRAL DE FILTROS TEC REIS LTDA			
1 - Higienização/esterilização dos purificadores de água - Marca PURIFIC.	SERV 9,000	45,0000	R\$ 405,00
2 - Refis (filtros) 07 camadas para purificadores de água - Marca PURIFIC.	UN 18,000	124,0000	R\$ 2.232,00
Total fornecedor:			R\$ 2.637,00
Total geral:			R\$ 2.637,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº081/2022 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022- PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI CNPJ/MF n.º 36.898.943/0001-20
OBJETO: Aquisições material e lâmpadas para iluminação pública para atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos e demais secretarias desta municipalidade.

lote	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
7	95,00	UN	(COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI) - Braço de iluminação pública padrão COPEL modelo BR2 NTC 813952 - 3 MT GV, tubo e base espessura de chapa Ø 3mm	RIWO	174,00	16.530,00
8	288,00	UN	(COTA LIVRE) - Braço de iluminação pública padrão COPEL modelo BR2 NTC 813952 - 3 MT GV, tubo e base espessura de chapa Ø 3mm	RIWO	174,00	50.112,00

VALOR TOTAL: R\$ 66.642,00 (sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão a conta do município de Mangueirinha alocado nas dotações consignadas no orçamento 2022.
ENTREGA: conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2022. Mangueirinha, 12 de agosto de 2022.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº077/2022 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022- PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: JULIO C A SANTOS & CIA LTDA CNPJ/MF n.º 81.244.014/0001-52
OBJETO: Aquisições de materiais esportivos para suprir as necessidades do Departamento de Esportes desta municipalidade.

lote	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	2,00	KIT	FITA DE MARCAÇÃO (KIT C/ 4 FITAS 8CMx16M LxC) - material 100% polipropileno, com ganchos, ilhós nas pontas	SPITTER	118,50	237,00
2	10,00	UN	Bola Oficial de Vôlei, adulto, costurada, com 18 gomos, confeccionada em Microfibra. Possui gomos com enchimento interno tornando a bola mais macia e menos contundente. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB).. Circunferência: 65 a70 cm - Peso: 260 a 280 g - Câmara Airbility - Material: microfibra - Miolo removível. Bola Oficial da Confederação Paranaense	PENALTY CROSSOVER 78	25,70	257,00
3	5,00	UN	Bola oficial de Basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com micrifibra. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete 9fiba). Bola cm o selo da confederação Brasileira de Basketball	PENALTY CROSSOVER 78	26,90	134,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº077/2022 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022- PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: JULIO C A SANTOS & CIA LTDA CNPJ/MF n.º 81.244.014/0001-52
OBJETO: Aquisições de materiais esportivos para suprir as necessidades do Departamento de Esportes desta municipalidade.

lote	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	2,00	KIT	FITA DE MARCAÇÃO (KIT C/ 4 FITAS 8CMx16M LxC) - material 100% polipropileno, com ganchos, ilhós nas pontas	SPITTER	118,50	237,00
2	10,00	UN	Bola Oficial de Vôlei, adulto, costurada, com 18 gomos, confeccionada em Microfibra. Possui gomos com enchimento interno tornando a bola mais macia e menos contundente. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB).. Circunferência: 65 a70 cm - Peso: 260 a 280 g - Câmara Airbility - Material: microfibra - Miolo removível. Bola Oficial da Confederação Paranaense	PENALTY CROSSOVER 78	25,70	257,00
3	5,00	UN	Bola oficial de Basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com micrifibra. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete 9fiba). Bola cm o selo da confederação Brasileira de Basketball	PENALTY CROSSOVER 78	26,90	134,50

			aproximada 88cm x 20xm, tela 63cm x 63cm, confeccionado em tubo de aço carbono 1", pintura eletrostática com tratamento, 6 pés removíveis através de molas em aço inoxidável, Tela sanet sansuy tipo GR 3/2 costurada com linhas de nylon nº 36, reforçadas com alças de fita militar, 30 molas de tração, 15 suportes de arame em aço carbono, corda de pular material em pvc tamanho aproximado 2,85m. peso: 100 gramas.			
17	5,00	KIT	ELÁSTICOS EXTENSORES (06 unidades), material em borracha profissional latex de alta qualidade e resistência, tamanho 120cm de comprimento, com 02 alças pegadoras revestidas de espuma, 02 tornozeleiras, 01 ancora de travar na porta, com bolsa de nylon.	ML SPO RTS	114,00	570,00
29	5,00	UN	Bola oficial de Basquete, tamanho feminino, matrizada	PENALTY 6.8	282,00	1.410,00

			confeccionada com microfibr. Bola com o selo da Confederação Brasileira de Basketball (cbb). Dimensões: Circunferência: 72-74cm, peso 510-565g, câmara airbility, matrizada em microfibr, Miolo slip system removível e lubrificada			
53	10,00	UN	Calça de goleiro Confeccionada com tecido 100 poliéster. Possui espuma de proteção nos joelhos, cós com elástico e cordão interno trançado.	KANXA	71,00	710,00
69	5,00	UN	PLACAR DE MESA Multi Esporte 7 Sets 31 Pontos Características principais: Material: PVC Rígido, Cor: Preto, Linha Table, Prático e Leve, 7 Sets 31 Pontos, Multi Esporte, Dobrável, dimensões: altura: 16 cm, comprimento: 38 cm	HYPERR	179,00	895,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.808,00 (seis mil oitocentos e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão a conta do município de Mangueirinha alocado nas dotações consignadas no orçamento 2022.

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2022.

Mangueirinha, 11 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº076/2022

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº

055/2022- PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE

MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: JEVERSON IVAN

PAESE PITY SPORTS

CNPJ/MF n.º 25.371.647/0001-50

OBJETO: Aquisições de materiais esportivos para suprir as necessidades do Departamento de Esportes desta municipalidade.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	10,00	UN	SACO (REDE) Porta Bolas Branco. Espessura do Fio: 2mm;. Malhas: 10 x 10cm;. Capacidade: 15 bolas de futebol de campo, Cor: Branco.	ancora	15,90	159,00
24	10,00	UN	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, S11 Ecoknit Professional termotec, aprovada pela Federação, com a câmara 6d possuindo câmara de butil com tecnologia airbility 6d, com 6 discos posicionados simetricamente Seu material é feito a partir de borracha natural. Com tecnologia de forro termofixo ecológico, com sistema multiaxial. Características: Peso: 420-445g Circunferência: 68,5-69,5 cm: Bola profissional de campo aprovada pela FIFA. (NECESSÁRIO AMOSTRA)	penalty/s11 ecoknit	32,50	325,00
25	10,00	UN	Bola oficial de futebol society, termotec, com 11 gomos, confeccionada em PU Ultra 100%. Dimensões: 68-69cm, peso 425-	PENALTY/SET ER2	11,20	112,00

LOTE 03						
Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
350	200,00	ROL	BARBANTE 6 fios, 2kg, mínimo 2.000m, cores diversas, composição 85% algodão no mínimo.	FIAL	78,4034	15.680,68
360	100,00	ROL	BARBANTE brilhante fio 6, rolo com aproximadamente 435m	BARROCO	31,6287	3.162,87
370	200,00	UN	BARBANTE CRU 6 fios, 100% algodão, 2kg, mínimo 2.000m	CIRCULO	79,0623	15.812,46
87	50,00	ROL	FIO LINHA fina lisa 100% polipropileno tex. 184, cores variadas, rolo com no mínimo 500m	CIRCULO	17,2640	863,20
980	100,00	UN	LÃ para BEBÊ mesclada, embalagem com uma unidade de 40g, comprimento 200m, composição 100% algodão	CIRCULO	13,6116	1.361,16
990	150,00	UN	LÃ para BEBÊ, embalagem com uma unidade de 40g, comprimento 200m, composição 100% algodão. Cores variadas	CIRCULO	13,7717	2.065,76
1000	150,00	UN	LÃ PARA TRICÔ 100% acrílica, embalagem com mínimo 100gr - cores diversas	CIRCULO	17,4523	2.617,85
1001	50,00	UN	LÃ PARA TRICÔ- TEX 2000 - embalagem com 100 gramas - aproximadamente 50m	CIRCULO	24,6628	1.233,14
1002	100,00	UN	LÃ PARA TRICÔ - EMBALAGEM com 1 unidade de 250g, comprimento 150 metros, composição 100% algodão. Tex: 200. Cores variadas	CIRCULO	30,4520	3.045,20
1003	400,00	UN	Lã, 40g fio nº 3/6 100% acrílico, novelo de 80m. Cores diversas	CIRCULO	22,3942	8.957,68
TOTAL DO LOTE: 54.800,00						

VALOR TOTAL: R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão a conta do município de Mangueirinha alocado nas dotações consignadas no orçamento 2022.

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2022.

Mangueirinha, 26 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº069/2022

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022- PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: JUAN GABRIEL

EDLER PACHECO EIRELI CNPJ/MF n.º

34.786.607/0001-60

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviços de dedetização (interna e externa) e serviços limpeza e desinfecção de caixas d'água, visando atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde e de mais Secretarias desta municipalidade.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	130,00	SRV	Limpeza e desinfecção de caixas de água até 1000 litros.	SERV	131,00	17.030,00
2	80,00	UN	Limpeza e desinfecção de caixas de água de 1001 até 5000 litros.	UN	165,30	13.224,00
3	27,00	UN	Limpeza e desinfecção de caixas de água de 5001 até 10.000 litros.	UN	332,20	8.969,40
4	16,00	UN	Limpeza e desinfecção de caixas de água acima de 10.001 litros.	UN	449,50	7.192,00
5	25.000,00	M2	(COTA EXCLUSIVA PARA MEI) - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS	M2	0,89	22.250,00

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
6	75.000,00	M2	(COTA LIVRE) - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS LOCAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO, (compreendendo o valor orçado em metros quadrado de parede)	M2	0,89	66.750,00

VALOR TOTAL: R\$ 135.415,40 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão a conta do município de Mangueirinha alocado nas dotações consignadas no orçamento 2022.

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2022.

Mangueirinha, 27 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº084/2022

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022- PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: CONFECÇÕES CRUZ - EIRELI - ME

CNPJ/MF n.º 10.665.306/0001-10

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza para suprir necessidades de diversas secretarias desta municipalidade.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
7	750,00	UN	ALGODÃO 100% puro algodão	COTTONBABY	3,10	2.325,00

			hidrofilizado - embalagem com mínimo 50 gr			
19	50,00	UN	CERA EM PASTA, 375 gramas incolor a base de carnaúba, composição: parafina, solvente de petróleo, corante e carnaúba, tampa de encaixe, para piso de madeira, tacos e assoalhos, inodora.	CANARIO	14,24	712,00
28	4.000,00	UN	COPO DESCARTAVEL 180 ML (EMBALAGEM C/ NO MINIMO 100unid)	HAPPY	4,89	19.560,00
95	60,00	CX	PALITO DE DENTE CX C/100	GINA	1,35	81,00
98	100,00	UN	PAPEL ALUMÍNIO, rolo com no mínimo 7mx45cm, para uso doméstico.	BOMPACK	7,45	745,00

VALOR TOTAL: R\$ 23.423,00 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão a conta do município de Mangueirinha alocado nas dotações consignadas no orçamento 2022.

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

Mangueirinha, 15 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº066/2022

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022- PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: MICHEL A

MATHIAS - EMPREENDIMENTOS

CNPJ/MF n.º 13.484,567/0001-22

OBJETO: Aquisições de materiais de Artesanato para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Secretarias de Política às Mulheres desta Municipalidade.

LOTE 01						
Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10,00	LT	ADESIVO de contato de alto desempenho, ideal para diferentes matérias e aplicações. Não contém substâncias consideradas inalantes com potencial de abuso que podem desencadear a autoadministração.	tekbond	31,405	314,05
2	10,00	UN	AGUA RAZ 900 ML COMPOSICAO BASICA: SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETOS DE PETROLEO, SEM SOLVENTES CLORADOS OU BENZENO.	natrieli	19,3979	193,98
3	100,00	UN	AGULHA circular de Tricô bambú, tamanho: 4mm.	circulo	30,5246	3.052,46
4	100,00	UN	AGULHA de costura com ponta normal	circulo	1,7724	177,24
5	100,00	UN	AGULHA de crochê nº 2,0 mm em aço niquelado	circulo	3,6433	364,33
6	100,00	UN	AGULHA de crochê nº 3,5 mm, em aço niquelado	circulo	7,0896	708,96
7	100,00	UN	AGULHA de crochê nº 4,0 mm, em aço niquelado	circulo	7,9758	797,58
8	100,00	UN	AGULHA de crochê nº 3, em aço niquelado	circulo	8,2712	827,12
9	100,00	UN	AGULHA PARA PONTO RUSSO Nº10	pingouin	21,4657	2.146,57
10	100,00	UN	AGULHA para bordar chinelo, nº 5, material: aço niquelado	nybc	2,5109	251,09
11	100,00	UN	AGULHA para costura a mão, nº 5 com ponta e passador, material: aço niquelado	nybc	1,9693	196,93
12	100,00	UN	AGULHA para costura a mão, nº 8, com ponta e passador, material: aço niquelado	nybc	2,0186	201,86
13	110,00	CX	Agulha para Costura, em aço niquelado, nº 3. Embalagem com 20	nybc	27,3737	3.011,11

unidades						
Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
14	50,00	UN	AGULHA para tapeçaria, sem ponta, com passador, aço niquelado, nº 14	circulo	6,2034	310,17
15	100,00	PAR	AGULHA para tricô nº 3, de plástico, 25cm. Embalagem com 1 par de agulhas, cores diversas	nybc	8,7143	871,43
16	100,00	PAR	AGULHA para tricô nº 5, de plástico, 25cm. Embalagem com 1 par de agulhas, cores diversas	milward	14,8684	1.486,84
17	100,00	UN	AGULHAS nº 24 para vagonite	circulo	3,9387	393,87
18	30,00	CX	AGULHAS para máquina de costura DB1N12. Caixa contendo 10 unidades	milward	49,2135	1.476,41
19	30,00	CX	AGULHAS para máquina de costura DP5SN12. Caixa contendo 10 unidades	milward	49,2135	1.476,41
20	50,00	UN	AGULHA PARA PONTO CRUZ, n.º 14.	circulo	2,826	141,30
21	50,00	UN	AGULHA PARA PONTO CRUZ, N.º 24.	circulo	2,826	141,30
22	100,00	CX	ALFINETE para costura nr. 24 aço niquelado caixa com 144 unidades	bachhi	9,8466	984,66
23	50,00	PARCAC	ALGODÃO em bolas - composto por fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, embalagem com mínimo 100g	susex	7,7788	388,94
24	50,00	UN	ALICATE DE CUTÍCULA ACO INOX	merheje	34,4632	1.723,16
26	10,00	KG	ARAME GALVANIZADO LISO 18	ajax	32,4939	324,94
27	10,00	KG	ARAME LISO GALVANIZADO Nº24	ajax	33,4786	334,79
28	20,00	UN	ARGOLAS de acrílico, tamanho 20cm. Kit com no mínimo 50 unidades	ritas	29,4415	588,83
29	20,00	UN	ARGOLAS de acrílico, tamanho 40cm. Kit com no mínimo 50 unidades	ritas	38,845	776,90
30	20,00	UN	ARGOLAS de acrílico, tamanho 60cm.	ritas	39,7804	795,61

			Kit com no mínimo 50 unidades			
31	100,00	UN	ARGOLAS para chaveiros metal tamanho 20mm (embalagem com mínimo 100 unidades)	ritas	31,1252	3.112,52
33	100,00	PAC	BALÃO Nº 7 CORES VARIADAS PCT C/ 50 UNIDADES	picpic	16,7393	1.673,93
34	50,00	PAC	BALÃO para festa latéx de borracha de boa qualidade, tamanho nº 07 à nº 09 pacotes com 50 unidades.	picpic	24,4197	1.220,99
56	100,00	CX	CARVÃO vegetal para desenho médio caixa com 5 unidades	sinoart	31,0169	3.101,69
67	20,00	UN	CORDA de nylon 30m de comprimento, cores variadas	JIFER	60,0645	1.201,29
81	100,00	RL	FIO DE NYLON 3MM ROLO COM 100 Metros	nybc	8,0152	801,52
82	100,00	RL	FIO de nylon nº 0,40mm, rolo com 100m cada	nybc	17,6255	1.762,55
95	10,00	UN	FRISADORES de alumínio fundido em formato de flores e folhas - (kit c/ minimo 10 unidades)	tds	259,9513	2.599,51
129	50,00	PAC	PALITO PARA CHURRASCO COM 100 UNIDADES	palitex	11,816	590,80
130	50,00	PAC	PALITO DE PICOLÉ ponta redonda com 100 unidades	palitex	3,9387	196,94
141	10,00	UN	PERFURADOR artesanal com alavanca moldes variados	make+	44,3099	443,10
142	10,00	UN	PERFURADOR, 1 furo, 6mm.	brw	23,6319	236,32

TOTAL DO LOTE: 41.400,00

LOTE 05

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
25	300,00	UN	ALICATE para bordar chinelos em inox, com cabo revestido modelo bico de jacaré.	WESTRES	34,88	10.464,24
52	250,00	UN	CAIXA simples em MDF, medindo 15x15x5cm, com tampa sapato	ARTP	7,7336	1.933,40
57	150,00	PAC	CHINELO DE BORRACHA: TIPO	MARIN ELO	34,889	5.232,14

			HAVAIANAS com talas tamanhos e cores variados.			
58	350,00	PAC	Chinelo, sola macia e flexível 100% em borracha, tiras texturizadas de PVC mais grossas, ideais para bordados. Tamanhos e cores variadas.	LUC APE	29,8979	10.464,27
73	200,00	M	EMBORRACHADO para tapete, nas cores preto e creme	NEOPRENE	25,5129	5.102,58
76	1.000,00	UN	EVA LISO 60X40CM CORES DIVERSAS	MAKE+	4,983	4.983,00
77	300,00	RL	FILTRO - toque suave e aveludado com resistência, 100% poliéster, rolo com 30cmx1,40m - cores: Amarelo; vermelho; branco e verde	SAN TAFE	19,9319	5.979,57
78	100,00	M	FESTÃO: cor verde, com 2 metros de base	YAN GZI	8,9694	896,94
79	150,00	M	FESTÃO METALIZADO: cores vermelha, amarelo, cinza e azul.	YAN GZI	8,9694	1.345,41
80	150,00	PAC	Fibra Acrílica Siliconada, para enchimento de almofadas e pelúcias, usada para o artesanato em geral, sendo um material que não amassa. Composição 100% poliéster com silicone. Pacote contendo 1kg	EC O	67,7686	10.165,29
104	10,00	PAC	LANTEJOULAS - cores diversas - embalagem com 250gr	LAN TCO R	19,9319	199,32
115	100,00	M	MANTA acrílica de fibra siliconada gramatura 80 gr, larg 1,40mt	IBIS OFT	12,9558	1.295,58
138	150,00	UN	PAR DE SOLA de chinelo antiaderente 10mm, com palmilha perfurada facilitando o caseado, podendo ser usado tanto para chinelo em crochê e tricô como chinelo de	LUC APE	22,9217	3.438,26

			quarto em tecido. Cores diversas (embalagem com 5 pares)			
TOTAL DO LOTE: 61.500,00						
LOTE 06						
Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
116	100,00	UN	Manta de Strass, alto brilho, com base de silicone termocolante, medida da pedrinha: 2mm, material da pedrinha: cristal de vidro com alto brilho. Cor dourada. Tamanho: 5x45cm	TOK BIJOU S	26,5427	2.654,27
119	100,00	PAC	MEIA pérola ABS 10 mm com furo e sem furo, cor pérola, azul, rosa, dourado, verde, branca, vermelho, preto.	LULI	35,3904	3.539,04
120	100,00	PAC	MEIA pérola ABS 4mm, com furo e sem furo, cor pérola, azul, rosa, dourado, verde, branca, vermelho, preto.	LULI	56,0347	5.603,47
121	120,00	PAC	MEIA pérola ABS 6mm, com furo e sem furo, cor pérola, azul, rosa, dourado, verde, branca, vermelho, preto.	LULI	53,0856	6.370,27
122	100,00	PAC	MEIA pérola ABS 8mm, com furo e sem furo, cor pérola, azul, rosa, dourado, verde, branca, vermelho, preto.	LULI	30,475	3.047,50
123	10,00	PAC	MIÇANGAS para artesanato, tamanho 4mm, cores variadas. Embalagem contendo 100 unidades	TIFF Y	88,4759	884,76
124	10,00	PAC	MIÇANGAS para artesanato, tamanho 5mm, cores variadas. Embalagem contendo 100 unidades	DYN	81,5945	815,95
125	10,00	PAC	MIÇANGAS para artesanato, tamanho 6mm, cores variadas. Embalagem contendo 100 unidades	TIFF Y	78,6453	786,45
126	40,00	PAC	MIÇANGAS para artesanato	MIMI	54,0686	2.162,74

			cores variadas - embalagem com aproximadamente 500 gramas			
143	50,00	PAAC	PÉROLAS ABS Nº 10MM COR PÉROLA	CIRCULO	55,0517	2.752,59
144	50,00	PAAC	PÉROLAS ABS Nº 4MM COR PÉROLA	CIRCULO	88,4759	4.423,80
145	50,00	KAG	PÉROLAS ABS Nº 6MM COR PÉROLA	LULI	61,9331	3.096,66
146	50,00	KAG	PÉROLAS ABS Nº 8MM COR PÉROLA	LULI	62,9162	3.145,81
147	50,00	UN	PINCEL chato ref. 815 cerda natural nr. 10	LEONORA	3,9323	196,62
148	50,00	UN	PINCEL chato ref. 815 cerda natural nr. 12	LEONORA	4,4238	221,19
149	50,00	UN	PINCEL chato ref. 815 cerda natural nr. 14	LEONORA	4,4238	221,19
150	50,00	UN	PINCEL chato ref. 815 cerda natural nr. 6	LEONORA	4,4238	221,19
151	50,00	UN	PINCEL chato ref. 815 cerda natural nr. 8	LEONORA	4,6204	231,02
152	200,00	UN	Rolo de espuma/poliéster 4cm, p/ tinta latex, pva e acrílica	BRW	21,6274	4.325,48

TOTAL DO LOTE: 44.700,00

LOTE 07

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
94	150,00	M	FRALDA de pano 100% algodão com 80cm de largura	PAPIL	12,9189	1.937,83
118	100,00	UN	MEADAS para pontos russo 100% algodão 62 tex (2/32Nm) 100 mts cores: diversas	MAXI	4,3726	437,26
139	150,00	M	Pelúcia, tecido plano pelúcia sintética macia e felpuda, não desfia, composição: 60% poliéster + 40% algodão, Pêlo 80% poliéster + 20% acrílico, Altura do pêlo baixo de 5mm, gramatura linear 340g/m2. Largura de 1,50m. Cores variadas	TORONTO	159,0025	23.850,38
161	20,00	UN	Renda, 21mm, rolo com 50m, 100% poliamida. Cores diversas	FB	35,7756	715,51
162	10,00	RL	RENDA 30mm, composição de algodão, cores diversas	FB	36,7693	367,69

164	100,00	UN	TECIDO 1,00x1,40 para ponto russo e/ou ponto cruz, atalhada, cor branca	ETAMINE	21,8628	2.186,28
165	50,00	M	TECIDO de juta 100% natural, 1,40m de largura, nas cores: verde, vermelho e natural	EXIN	22,8566	1.142,83
166	100,00	M	TECIDO para vagonite 100% algodão - largura 1,40 m	EXIN	40,7444	4.074,44
167	100,00	RL	TECIDO tricoline, 100% algodão, largura 1,40x10m estampas variadas	EUROTESTIL	30,8067	3.080,67
168	100,00	RL	TECIDO tricoline, 100% algodão, largura 1,40x10m, cores variadas	EUROTESTIL	29,813	2.981,30
169	50,00	RL	Tecido, em tricoline para costura e artesanato, 1,50m de largura. Estampas variadas	EUROTESTIL	33,788	1.689,40
170	100,00	M	TECIDO XADREZ para bordar margaridas (cores diversas) largura mínima 1,40m	DOLER	46,707	4.670,70
179	100,00	UN	TOALHA DE BANHO 100% ALGODAO 0,68x1,30	ATLANTICA	33,788	3.378,80
180	100,00	UN	TOALHA DE ROSTO para bordar - tamanho aproximado 41cm x70cm, tecido 100% algodão.	ATLANTICA	20,8691	2.086,91

TOTAL DO LOTE: 52.600,00

LOTE 08

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
71	100,00	UN	CUIA de chimarrão lisa de porongo na cor branca capacidade aproximada 280 ml	SENHOR DOS MATES	29,8687	2.986,87
72	50,00	UN	DILUENTE: para tinta de tecido .	ACRILEX	9,9563	497,82
75	3,00	CX	LÁPIS preto técnico para desenho 2B	SERTIC	59,7376	179,21
76	3,00	CX	LÁPIS preto técnico para desenho 6B	SERTIC	69,6939	209,08
77	3,00	CX	LÁPIS preto técnico para desenho 8B	SERTIC	88,6108	265,83

131	10,00	CX	PAPEL CARBONO filme preto, tamanho A4, caixa com 100 folhas	RAD EX	14,9344	149,34
132	10,00	PAC	PAPEL chumbo 9x9cm, cor prata. Pacotes com 300 unidades cada	PAC KPE L	25,8863	258,86
133	10,00	RL	Papel contact; varias estampas	PLASTIC OVER	28,8732	288,73
134	50,00	RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	PLASTIC OVER	17,9213	896,07
135	50,00	CX	PAPEL COUCHE P/ DPCA-A4 210x297mm 180G/M2 COM BRILHO C/ 50 - BRANCO	FILIPERSON	20,9082	1.045,41
136	10,00	CX	papel couchê para BPCA-A4, 180g, com brilho, caixa com 50 folhas	FILIPERSON	20,9082	209,08
137	50,00	UN	PAPEL METALIZADO, folha, dupla face, liso, cor branca, tamanho 21x29cm, com espessura 180g	CRONUS	2,9869	149,35
156	50,00	UN	POTE de plástico, para envasar mel, com tampa rosca, capacidade de 350ml	PLASUL	8,9606	448,03
158	200,00	UN	PRIMER de artesanato a base d'água, para metais, pet e vidros, embalagem com no mínimo 100ml	ACRILEX	27,8776	5.575,52
159	10,00	UN	RÉGUA de madeira 1 metro	SOUZA	19,9125	199,13
171	110,00	RL	Termocolante, definitivo, papel transfer, rolo de 50cmx10m, gramagem de 8g	LEV OLP E	228,9943	25.189,37
172	400,00	UN	TERMOLINA leitosa - solúvel em água, embalagem com mínimo 100 ml	ACRILEX	13,9388	5.575,52
173	300,00	UN	TESOURA Escolar nº 05, tamanhos aproximados: Lâmina: 6,5 cm Comp. Total: 13 cm Lâmina em aço inox, sem ponta.	LEONORA	4,9781	1.493,43
174	50,00	UN	TESOURAS para tecido 29" em aço inox	GDLOR	95,5802	4.779,01

175	200,00	U	TINTA para tecido 37 ml nas cores: creme, sépia, amarelo ouro, cinza claro, areia, roxo, amarelo canário, azul turquesa, vermelho tomate, caqui, vermelho queimado, coral, rosa chá, lilás, verde musgo, lilás seco, azul mar, verde folha, jatobá	ACRILEX	6,9694	1.393,88
176	100,00	U	TINTA PVA fosca, para artesanato, embalagem de 100ml. Cores: laranja, purpura, rosa chá, rosa pinck, cappuccino, lilas, azul bebe, azul ultramar, verde oliva, verde natal, trigo, caramelo, branco, amarelo pele (100 unidades de cada cor)	ACRILEX	14,8348	1.483,48
177	100,00	U	TINTA SPRAY, cores variadas.	BRA SILUX	21,9038	2.190,38
178	50,00	R	TNT rolo 1,40 x 50 metros, cores lisas variadas	SANTAFÉ	228,9943	11.449,72
181	100,00	U	VERNIZ acrílico brilhante, para artesanal com no mínimo 100ml	ACRILEX	29,8688	2.986,88

TOTAL DO LOTE: 69.900,00

VALOR TOTAL: R\$ 270.100,00 (duzentos e setenta mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão a conta do município de Mangueirinha alocado nas dotações consignadas no orçamento 2022.

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2022.

Mangueirinha, 26 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº067/2022

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022- PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: OBA OBA CENTER LTDA

CNPJ/MF n.º 12.449.236/0001-99

OBJETO: Aquisições de materiais de Artesanato para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Secretarias de Política às Mulheres desta Municipalidade.

LOTE 02

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	---------	---------------	-------	----------------	-------------

32	50,00	U	BACIAS para pedicuri em plástico quadrado	Arqplast	30,986	1.549,30
38	150,00	U	BASE ACRÍLICA para artesanato, embalagem com mínimo 250 ml	ACRILEX	27,6065	4.140,98
39	50,00	U	BASE para unha, embalagem com mínimo 8 ml	COLORAMA	5,8022	290,11
40	100,00	P	BASTAO COLA QUENTE FINO 08g	RENDICOLLA	83,7881	8.378,81
41	100,00	P	BASTAO COLA QUENTE GROSSA	RENDICOLLA	10,16985	1.016,985
42	100,00	U	BASTIDORES para ponto russo em alumínio, medidas aproximadas 4,5 cm de altura, 20 cm de diâmetro.	Lanmax	67,7958	6.779,58
43	5,00	U	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE, estampas variadas. 100 metros	VM P	10,8973	54,487
44	100,00	U	BOLA DE ISOPOR 100mm	KN AUF	3,8649	386,49
45	100,00	U	BOLA de isopor 35mm	KN AUF	4,8336	483,36
46	100,00	U	BOLA DE ISOPOR 50MM	KN AUF	1,9857	198,57
47	100,00	U	BOLA de isopor 80mm.	KN AUF	4,6495	464,95
48	50,00	U	BORRIFADOR DE ÁGUA 100ML	Mas ter	15,9827	799,14
49	15,00	P	Botão, para roupas e artesanato, 2 furos, material plástico, 7mm. Cores diversas. Embalagem contendo 100 unidades	RITAS	22,7633	341,45
50	50,00	U	BOTÕES diversos (modelo para casaquinho de bebê) embalagem com mínimo 50 unidades	RITAS	28,0811	1.404,06
51	50,00	U	BOTÕES pequenos branco tipo pérola kit c/ mínimo 10 unidades	SH EIN	9,6768	483,84
58	50,00	U	CORTADOR de unha - material aço inox	ME RH EJE	11,866	593,30
59	100,00	C	COTONETES hastas flexíveis com	CO TTON	5,5213	552,13

70	100,00	U	pontas de algodão anti-germen. Caixa com 75 unidades	HIDRAMAIS	15,4887	1.548,87
74	100,00	U	CREME EMOLIENTE: Para cutícula 100ml	NATIL	5,4244	542,44
75	50,00	U	ESMALTE para unha embalagem com mínimo 8 ml (cores diversas)	ABPC	15,9827	799,14
97	100,00	U	ISOPOR 30mm, 0,50x1,00m	Plac term	11,6141	1.161,41
112	50,00	U	LIXA para os pés - material plástico, anatômica, com os dois lados com lixa preta para esfoliar e amaciar os pés, sendo 1 lado de lixa fina e 1 lado de lixa grossa.	santa clara	7,2649	363,25
113	50,00	U	LIXA de unha. Embalagem com no mínimo 10 unidades	Merheje	7,168	358,40
114	50,00	U	LIXA para ferro 80 (artesanato)	ROCAST	2,712	135,61
117	300,00	C	MASSA DE MODELAR, base de amido, 12 cores	SOFT	6,7709	2.031,27
127	50,00	U	ÓLEO Secante para esmalte 8 ml	NATIL	6,1994	309,97
128	5,00	U	PALITO chanfrado para unha (manicure)	Santa Clara	15,9827	79,91
140	10,00	U	PENAS coloridas para artesanato - tamanho aproximado 14 cm (embalagem c/ mínimo 200 unidades)	Marabumas	25,1752	251,75
153	25,00	U	PISTOLA de cola quente grande 40w bivolt grande	MAKE+	40,6736	1.016,84
154	25,00	U	PISTOLA de cola quente 10w bivolt pequena	MAKE+	34,387	859,68
155	100,00	U	PLACA DE ISOPOR 25mm 0,50x1,00m	PLACTE RM	11,6141	1.161,41
157	50,00	U	POTINHO PARA MANICURE	Santa Clara	11,6141	580,71
160	50,00	U	REMOVEDOR de esmalte a base de acetona, embalagem	FARMA X	6,7709	338,55

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
TOTAL DO LOTE: 49.100,00						
LOTE 04						
53	400,00	UN	Caneta para riscar Mágica, apagável com água, ponta dupla (um lado risca e no outro apaga), ideal para riscar tecidos temporariamente. Cores diversas	Evolvere	20,3271	8.130,83
54	100,00	UN	CANETA para tecido, com ponta poliéster, cores diversas	BRW	16,6297	1.662,97
55	400,00	UN	Caneta Permanente, para tecido, resistente a lavagens. Cor preta	BRW	17,5541	7.021,64
59	100,00	UN	COLA branca lavável não tóxica - uso escolar - embalagem com mínimo 1kg	TENAZ	28,6468	2.864,68
60	50,00	UN	COLA BRANCA PVA extra (mínimo 01 kg)	CASCOLA	26,798	1.339,90
61	100,00	CX	COLA colorida, estojo com 6 cores, embalagem com mínimo 23g	MARIPEL	33,7401	3.374,01
62	300,00	UN	Cola Contato, líquida para artesanato em tecido, fibra, e.v.a, papelão, carpetes, couro, etc. Embalagem com 75g	TEKBOIND	7,2934	2.188,02
63	400,00	UN	COLA DE SILICONE, para artesanato composto por acetato de polivinilina metanol e aditivo. Embalagem contendo 100g.	TEKBOIND	8,3102	3.324,08
64	100,00	UN	COLA GLITER 35g	ACRILEX	7,8573	785,73
65	50,00	UN	COLA instantânea adesiva multiuso baixa viscosidade, embalagem com mínimo 20 gr	TEKBOIND	28,6468	1.432,34
66	50,00	UN	CONE de linha para costura, cores	KRON	5,5371	276,86

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
83	10,00	RL	FIO de SISAL tamanho 200/1 com 200m, composição 100% sisal, cor natural, espessura 10mm	SISALSUL	19,4112	1.941,12
84	10,00	RL	FIO DE SISAL, tamanho 200/1 com 40 metros, com posição 100% sisal, cor natural, espessura aproximada de 5mm.	SISALSUL	17,4699	1.747,00
85	50,00	RL	FIO encerado de algodão poliéster rolo com mínimo 100 mts (cores diversas)	Danitex	60,0759	3.003,80
86	100,00	UN	FIO GAZADO e mercerizado - rolo com mínimo 65 mts tex 74	ANNE	22,1761	2.217,61
88	100,00	UN	FITA de CETIM PH Fit 22mm nº5 com 10m, cores variadas	PROGRESSO	6,4615	646,15
89	100,00	UN	FITA de CETIM, nº1, 15mm, 20m, cores variadas	PROGRESSO	6,7018	670,18
90	100,00	UN	FITA de cetim, nº1, 7mm, 20 metros (cores rosa, verde, azul, vermelho, branco, marom)	PROGRESSO	20,3273	2.032,73
91	100,00	UN	FITA de CETIM, nº9, 100% poliéster com 10m, cores variadas	PROGRESSO	21,2517	2.125,17
92	100,00	UN	FITA FLORAL tape verde escuro rolo com mínimo 30 mts	Rosco	14,781	1.478,10
93	100,00	UN	FITA mimosa nº 01, embalagem com mínimo 100 m, cores diversas	Rosco	17,5541	1.755,41
96	50,00	UN	GLITER em pó, 2g, cores diversas	COLORMAKE	1,7471	873,61
108	600,00	UN	Linha para Bordado, 100% algodão, bobina contendo 40m de comprimento e 1mm de espessura. Cores diversas	Ricamar	6,9237	4.154,22
100	900,00	UN	Linha para Costura -	Bonfio	7,385	6.647,00

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
9			Pipa, nº10, carretel contendo 80m, cor branca. Esta linha oferece resistência e rigidez		9	31
110	50,00	UN	LINHA PARA MÁQUINA OVERLOK: 100% Poliéster cone c/300gr cores: amarelo bebê; azul bebê; rosa bebê, bege, verde água.	KRON	31,4199	1.571,00
111	50,00	UN	LINHA para máquina reta 100% poliéster 120/1829 de espessura, 2000m, cores variadas	KRON	11,0834	554,17
163	100,00	RL	ROLO de fio para crochê 100% algodão mercerizado - embalagem com mínimo 100 mts. cores diversas	ANNE	22,1761	2.217,61
TOTAL DO LOTE: 65.250,00						

VALOR TOTAL: R\$ 114.350,00 (cento e quatorze mil trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão a conta do município de Mangueirinha alocado nas dotações consignadas no orçamento 2022.

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2022. Mangueirinha, 26 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº070/2022

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022- PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: ASSISPEC - ASSISTÊNCIA PECUARIA LTDA

CNPJ/MF n.º 09.581.750/0001-79

OBJETO: Aquisições de Semen, Nitrogênio e Materiais para ser utilizado no Programa Municipal de Inseminação Artificial (P.I.A) desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente desta Municipalidade

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	1.500,00	DOSE	Sêmen de touro da RAÇA HOLANDESA (preto e branco ou vermelho e branco) com prova americana ou convertidas pelo	ABS	14,50	21.750,00

em
palhetas
sem
amassad
os, bem
vedadas.

VALOR TOTAL: R\$ 119.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão a conta do município de Mangueirinha alocado nas dotações consignadas no orçamento 2022.

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2022.

Mangueirinha, 27 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº072/2022

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº

054/2022- PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE

MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: NITROSEMEN

PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ/MF

n.º 85.093.524/0001-27

OBJETO: Aquisições de Semen, Nitrogênio e Materiais para ser utilizado no Programa Municipal de Inseminação Artificial (P.I.A) desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente desta Municipalidade

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marc	Preço Unit.	Preço Total
1	15.00	L	NITROGÊNIO LIQUIDO PARA USO EM BOTIJÕES CRIOGÊNICOS (SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ENTREGAR EM 4 (QUATRO) LOCAIS DIFERENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA -PR)	Nitros	10,00	150.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão a conta do município de Mangueirinha alocado nas dotações consignadas no orçamento 2022.

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2022.

Mangueirinha, 27 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº071/2022

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº

054/2022- PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE

MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: LETICIA MARIA

PALHARIM AGROPECUARIA

CNPJ/MF n.º 31.047.654/0001-02

OBJETO: Aquisições de Semen, Nitrogênio e Materiais para ser utilizado no Programa Municipal de Inseminação Artificial (P.I.A) desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente desta Municipalidade

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1.500,00	DOSE	Sêmen de touro da RAÇA HOLANDESA (preto e branco ou vermelho e branco), com prova americana ou convertidas pelo Dairy Bulls (Interbull) para o sistema americano na base não inferior a abril de 2022, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa, com: TPI igual ou maior a 2600; PTA leite maior ou igual 1350 LBS; Taxa de prenhez das filhas maior ou igual a 0; Vida produtiva maior ou igual a 4.0; PTA tipo maior ou igual a 0; Contagem de células somáticas menor ou igual a 2,90; Facilidade de parto menor ou igual a 2%; Composto de	ALTA	30,00	45.000,00
4	400,00	DOSE	Sêmen de touro da RAÇA HOLANDESA (preto e branco ou vermelho e branco), SEXADO PARA FEMEA, com prova americana ou convertidas pelo Dairy Bulls (Interbull) para o sistema americano na base não inferior a abril de 2022, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. TPI igual ou maior a 2600; PTA leite maior ou igual 1300 LBS;	ALTA	120,00	48.000,00

úbere maior ou igual a 0,5; Mérito líquido vitalício maior ou igual a 500. * Deverão ser entregues em raques de 10 (dez) em 10 (dez) doses, em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas.

Sêmen de touro da RAÇA HOLANDESA (preto e branco ou vermelho e branco), SEXADO PARA FEMEA, com prova americana ou convertidas pelo Dairy Bulls (Interbull) para o sistema americano na base não inferior a abril de 2022, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. TPI igual ou maior a 2600; PTA leite maior ou igual 1300 LBS;

1 2 0	20,00	PA C	unid. PRENDE DOR DE ROUPA - Em material plástico (embalag em com mínimo 12 unidades)	Desafi o	1,9 5	39,0 0
1 2 3	25,00	U N	Ratoeiras grandes em mola Kit 2 Ratoeiras De Chapa Galvaniza da Medida: 17 cm x 9,5 cm	PDG	17, 98	449, 50
1 2 9	1.500, 00	PA C	SABÃO EM BARRA - Glicerina do neutro, embalage m com 5 unidades com peso aproxima do de 200g a unidade	Super lar	8,8 0	13.2 00,0 0
1 3 8	80,00	U N	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA 19X25 CM, PACOTE COM 50 UNIDADE S	Stramp last	3,1 5	252, 00
1 3 9	200,0 0	U N	SACO PLÁSTIC O PARA CACHOR RO QUENTE, 11x19cm, composiç ão polietilen na cor branca. Pacote com 50 unidades.	Stramp last	3,2 5	650, 00
1 4 5	200,0 0	U N	SHAMPO O USO INFANTIL , vitaminad o com sua fórmula suave ph neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicio nado em frascos plásticos, com no mínimo 350ml. Com identificaç	Grupy Kids	10, 99	2.19 8,00

1 4 6	80,00	U N	ão do produto, marca do fabricante , validade e especifica ções no rótulo da embalage m.	Rodo	14, 90	1.19 2,00
1 4 9	500,0 0	U N	SODA CÁUSTIC A, em escamas 96/98% NaOh, alta concentra ção e pureza. Embalage m de 1kg.	Elite	3,4 9	1.74 5,00

VALOR TOTAL: R\$ 37.561,20 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão a conta do município de Mangueirinha alocado nas dotações consignadas no orçamento 2022.

ENTREGA: conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.
Mangueirinha, 15 de agosto de 2022.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº082/2022**

**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº
057/2022- PMM**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE
MANGUEIRINHA – PR.

**FORNECEDOR REGISTRADO: BACH INDUSTRIA
DE EMBALAGENS LTDA**

CNPJ/MF n.º 37.952.094/0001-09

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza para suprir necessidades de diversas secretarias desta municipalidade.

It e m	Quan tidade	U ni d.	Especific ação	Marca	Preç o Un it.	Preç o Tota l
2	30,00	P A C	Absorvent e feminino com abas com absorção que evite vazamento s (embalage m pacote com 8 unidades)	MULH ER ATIVA	2,5 0	75,0 0
1 1	150,0 0	U N	Balde plástico resistente - 20 litros	ARQP LAST	11, 95	1.79 2,50
1 3	120,0 0	U N	Balde plástico	ARQP LAST	21, 40	2.56 8,00

1 4	200,0 0	U N	resistente - 25 litros BATERIA ALCALINA 9V	KIAN	9,3 0	1.86 0,00
1 6	15,00	U N	Bule em alumínio 2 litros	DOCE SAR/1 9	30, 80	462, 00
2 1	10,00	U N	CESTO DE LIXO, telado, material plástico, sem tampa, capacida e 10L.	ARQP LAST	3,7 5	37,5 0
2 5	2.000, 00	U N	COLHER DESCART AVEL (material plástico) embalage m c/ 50 unid.	STRA W	3,6 0	7.20 0,00
4 9	200,0 0	U N	ESCOVA P/ VASO SANITÁRI O Com suporte, cerdas flexíveis	ECOO	6,0 5	1.21 0,00
5 1	250,0 0	U N	ESPONJA PARA BANHO, limpeza e revitalizaç ão da pele, confeçiona da em poliuretana e fibras sintéticas com talco, tipo simples, medindo aproximad amente: 102 x 69 x 28mm, formato retangular, acondicion ado individual mente de forma apropriada	EXPO FLOR A	3,0 0	750, 00
5 6	1.250, 00	U N	FLANELA P/ LIMPEZA - em algodão, tamanho mínimo 25X35 cm.	ITA	1,4 0	1.75 0,00
5 8	1.100, 00	U N	GARFO DESCART AVEL EM MATERIA L PLASTIC O C/50	STRA W	3,6 0	3.96 0,00
6 3	1.500, 00	P A C	GUARDA NAPO DE PAPEL - tamanho aproximad o 30x31 cm (embalage m com 50 unidades)	TRPIC OS	1,4 0	2.10 0,00
8	200,0	U	LIXEIRA	ARQP	22,	4.40

			resistente não perfurante. Espessura : 1,4 micra; Medidas: 30cmx40cm (aberta) sanfonas de 4cm cada lado; Caixa com 1000 Unidades cada.			
144	60,00	UN	SHAMPO O USO ADULTO, neutro, composição básica: lauril éter sulfato sódio, metil parabeno, cloreto sódio, essência, corante e água filtrada, para amaciar e dar brilho, acondicionado em frasco com no mínimo 350ml com indicação do produto, marca do fabricante e validade.	HERERA	6,20	372,00
150	500,00	UN	TOALHA DE PRATO 52X75 100% ALGODA O C/ ESTAMPA	ITA	3,55	1.775,00

VALOR TOTAL: R\$ 203.851,90 (duzentos e três mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão a conta do município de Mangueirinha alocado nas dotações consignadas no orçamento 2022.

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

Mangueirinha, 15 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021- PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADA: CIDAMAQ MAQUINAS E

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

CNPJ: 32.396.643/0001-92

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato n.º 018/2021 – PMM, com fundamento no artigo 57, § 1º incisos I e II, da Lei n.º 8.666/1993.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – Com fundamento no artigo 57, Incisos I e II, da Lei n.º 8.666/1993, adita - se as Cláusulas de prazo de execução e vigência do Contrato 018/2021 – PMM, para 06 (seis) meses.

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2022.

Mangueirinha

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 181/2022

REFERENTE INEXIGIBILIDADE 011/2022 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

– PR

CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 02.144.891/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa Audatex Brasil Serviços LTDA, para prestar serviços de licença de uso, treinamento da plataforma e manutenção do Sistema Audatex, visando atender a necessidade da Administração e demais departamentos.

VALOR: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida contratação, objeto deste edital, correrão a conta do município de Mangueirinha, alocado na dotação 05.01.2.006.3.3.90.39.00.00.00.00. (061), consignada no orçamento 2022.

EXECUÇÃO: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2022

PUBLIQUE-SE 05 de agosto de 2022

DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022- PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

– PR

CONTRATADA: TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI **CNPJ:**

18.778.775/0001-58

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de Prazo de execução do Contrato n.º 066/2022– PMM, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

PRAZO DE EXECUÇÃO – Adita-se o prazo de execução descrita na Cláusula Sexta do contrato supracitado, para mais 45 (quarenta e cinco) dias.

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2022.

Mangueirinha

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019- PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

– PR

CONTRATADA: CARLOS R. MENEGHETTI & CIA LTDA – EPP **CNPJ:** 00.525.128/0001-79

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato n.º 172/2019 – PMM, com fundamento no artigo 57, § 1º incisos I e II, da Lei n.º 8.666/1993.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – Com fundamento no artigo 57, Incisos I e II, da Lei n.º 8.666/1993, adita - se as Cláusulas de prazo de execução e vigência do Contrato 172/2019 – PMM, para 10 (dez) meses.

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022.

Mangueirinha

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021- PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

– PR

CONTRATADA: A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA **CNPJ:** 28.103.153/0001-83

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de Prazo e Vigência do Contrato n.º 097/2021– PMM, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – Adita-se a execução e a vigência descrita na Cláusula Sexta, Décima Quinta e Sexta do contrato supracitado, para mais 90 (noventa) dias.

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2022.

Mangueirinha

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021- PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

– PR

CONTRATADA: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

CNPJ: 32.396.643/0001-92

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo o Reequilíbrio Econômico Financeiro do Item n.º 02 do termo contratual n.º 018-2021- PMM, aumentando em 65,5114% (sessenta e cinco vírgula cinquenta e um e quatorze por cento), tendo em vista a solicitação da referida empresa, conforme anexo, e o parecer Jurídico, com fulcro no Art. 65, II “d” § 1º Lei 8.666/93.

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha alocados na dotação 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 (568) consignada no orçamento 2022.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022

Mangueirinha

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021- PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

– PR

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MANGUEIRINHA LTDA

CNPJ: 03.689.530/0001-87

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo de apostilamento reajuste do preço pago para a contratada, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, § 5º e § 6º da Lei n.º 8.666/1993, e a Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços 202/2021-PMM.

CLAUSULA SEGUNDA - Reajusta-se o valor do item 04 da Ata de Registro em questão passando assim a vigorar os novos valores de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) por litro, para R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), por litro.

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2022

Mangueirinha 12 de agosto de 2022

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2019- PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

– PR

CONTRATADA: BUYSOFT DO BRASIL

LTDA **CNPJ:** 10.242.721/0001-61

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de Vigência do

Contrato n.º 107/2019 – PMM, com fundamento no artigo 57, § 4 da Lei n.º 8.666/1993, do instrumento contratual primitivo. E o reajuste do contrato com fundamento na cláusula quarta do termo contratual e no artigo 65, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – Com fundamento no artigo 57, Incisos I e II, da Lei n.º 8.666/1993, adita - se as Cláusulas de prazo de execução e vigência do Contrato 107/2019 – PMM, para 12 (doze) meses.

DO REAJUSTE - Reajusta-se o item n.º 01 conforme índice INPC/IBGE, acumulado no último período de contratação. Em decorrência de referido reajuste o valor do item n.º 01 a ser pago para a contratada passa a ser de R\$ 22.263,71 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos).

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Manguairinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2022.

Manguairinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 145/2022- PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADA: A. A. SANTOS DELLA VECCHIA - ENGENHARIA CNPJ: 28.103.153/0001-83

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de Prazo e Vigência do Contrato n.º 145/2022– PMM, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – Adita-se a execução e vigência descrita na Cláusula Sexta e Décima Sexta do contrato supracitado, para mais 60 (sessenta) dias.

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Manguairinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

Manguairinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 185/2022-PMM

CONTRATANTE: Município de Manguairinha, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Francisco Assis Reis n.º 1060, CENTRO, MANGUEIRINHA, inscrito no CGC/MF n.º 77.774.867/0001-29, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.305.830-0 SSP/PR e do CPF/MF n.º 214.272.169-9, e

CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

OBJETO: Recape de vias urbanas em CBUQ de 13.884,33 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

Trecho: Rua Saldanha Marinho (trecho entre a Rua Santos Dumont e a Rua Rui Barbosa) – extensão 341,00 m. Rua Visconde de Guarapuava (trecho entre a Rua Saldanha Marinho e a Rua Dom Pedro II) -extensão 239,00 m. Rua Dom Pedro II (trecho entre a Rua Carlos Gomes e a Rua Barão do Rio Branco) – extensão 309,00 m.

VALOR: R\$ 759.185,58 (setecentos e cinquenta e nove mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta inanciadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município na dotação 06.01.1.001.4.4.90.51.00.00.00.00 (574).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta dias).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Manguairinha, Estado do Paraná.

Manguairinha, 17 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 186/2022 REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2022 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: G. M. TECNOLOGIA LTDA-ME CNPJ/MF: 23.848.606/0001-87

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema em ambiente web, com armazenamento em nuvem, visando a gestão pública do controle da frota de veículos e máquinas desta municipalidade, solicitado através da Secretaria de Administração.

VALOR: R\$ 13.489,12 (treze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida locação correrão por conta do município de Manguairinha, alocado na dotação 15.01.2.061.3.3.90.39.00.00.00 (445), consignadas no orçamento 2022.

EXECUÇÃO: conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2022

PUBLIQUE-SE 17 de agosto de 2022

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º083/2022

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2022– PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: CAVALLI LTDA CNPJ/MF n.º 44.175.345/0001-51

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza para suprir necessidades de diversas secretarias desta municipalidade.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unit	Preço Total
153	16,00	UN	VARAL DE CHÃO, possui estrutura em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi a pó, capacidade de até 16kg de roupas, medindo 152cm, varal aberto.	MOR	148,00	2.368,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.368,00 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão a conta do município de Manguairinha alocado nas dotações consignadas no orçamento 2022.

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

Manguairinha, 15 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
Ata 004/2022 - CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Município de Pato Branco/PR, reuniram-se o Conselho de Secretários Municipais de Saúde deste CONIMS. A convocação foi realizada através do Edital de Convocação 004/2022, de 03 de agosto de 2022, publicado no site do CONIMS e Diário Oficial, Jornal Diário do Sudoeste do dia 04 de agosto de 2022, no caderno de Publicações Legais, Edição nº 8197 – Página B4 e encaminhado a todos os Secretários através de correio eletrônico, além de posterior confirmação via contato telefônico. A reunião tem a seguinte pauta: 1) Exames laboratoriais; 2) Credenciamento Comunidades Terapêuticas; 3) Aquisição Próteses/CER; 4) Incluir novas práticas na Política Nacional Integrativas e Complementares- PNPIC; 5) Integrador de Dados no Sistemas; 6) Assuntos Gerais. 6.1) Congresso Estadual/COSEMS; 6.2) Opera Paraná; 6.3) Bens Patrimoniais; 6.4) Arquivo Morto; 6.5) Consultas; 6.6) Programa Feridas; 6.7) Transporte Sanitário – Cascavel.
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 182/2022
b) Nr. Licitação: 126/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 18/08/2022
e) Objeto da Licitação: O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:
Un. Quantidade Vl. Unitário Total dos Itens
AME SORRISOS ODONTOLOGIA ITAPEJARA D'OESTE
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SERV 12,000 42.702,6000 R\$ 512.431,20
AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) Total fornecedor: R\$ 512.431,20
Total geral: R\$ 512.431,20
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Descrição da Despesa Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0
PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 117/2022
Fundamentado no art. 15 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade N.º 117/2022, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE PURIFICADORES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Global: 2.637,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 Fonte: 076
Data: 18/08/2022
PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 126/2022
Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade N.º 126/2022, para a O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 512.431,20
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 18/08/2022
PAULO HORN
Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2022 - PROCESSO N.º 284/2022
O Município de Pato Branco, através da Pregoeira *Naudieri Provensi*, torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico n.º 117/2022*, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de novas Máquinas e Equipamentos Rodoviários: Lote 1 – 06 (seis Caminhões Chassis 6x4; Lote 2 – 02 (duas) Motoniveladoras; Lote 3 – 01 (uma) Pa Carregadeira sobre Rodas; Lote 4 – 01 (uma) Escavadeira Hidráulica; Lote 5 – 01 (uma) Retroscavadeira 4x4; Lote 6 – 01 (um) Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, com recursos provenientes do Contrato de Financiamento n.º 4369/2022, celebrado entre a Agência Fomento Paraná S.A e o Município de Pato Branco por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU, e do Serviço Social Autônomo Paranaense, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, que em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, expedida através do Despacho n.º 26-4.333/2022, o processo licitatório encontra-se **SUSPENSO** para as alterações necessárias. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação do edital. Pato Branco, 18 de agosto de 2022. *Naudieri Provensi – Pregoeira*.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2022
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP n.º 062/2022, com abertura e julgamento em 18 de agosto de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu, Alex Sandro da R. Batista, designado pela Portaria n.º 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 062/2022 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue: EMPRESA: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - 07.005.073/0001-15 LOTE 1: 2;4;5;6;8;10;11;13;14;16;18;21;22;23;24;25;26;28;30;32;33;34;37;38;40;41;43;50;51;53;55;58;60;62;63;64;65;68;70;72;75;76;77;80;82;83;85;88;91;95;96;98;100;102;104;105;106 LOTE 02: 1;2;4 CRISTIELI CEOLIN BAGGIO, CNPJ N.º 36.334.737/0001-98 LOTE 01: 1;3;7;9;12;15;17;19;20;27;29;31;35;36;39;42;44;45;46;47;48;49;52;54;56;57;59;61;66;67;69;71;73;74;78;79;81;84;86;87;89;90;92;93;94;97;99;101;103;107;108;109 LOTE 02: 3. É A DECISÃO. Saudade do Iguaçu, PR, 18 de agosto de 2022. Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro.
HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial n.º 62/2022 - SRP, de 05 de agosto de 2022, com abertura e julgamento em 18/08/22, e não existindo interposição recursal, eu, DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 62/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - 07.005.073/0001-15; CRISTIELI CEOLIN BAGGIO - ME 36.334.737/0001-98. Que apresentaram os menores preços para registro. É A DECISÃO. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu. Saudade do Iguaçu, PR, 18 de agosto de 2022. DARLEI TRENTO, PREFEITO.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - N.º 062/2022 EMPRESA: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - 07.005.073/0001-15 LOTE 1: 2;4;5;6;8;10;11;13;14;16;18;21;22;23;24;25;26;28;30;32;33;34;37;38;40;41;43;50;51;53;55;58;60;62;63;64;65;68;70;72;75;76;77;80;82;83;85;88;91;95;96;98;100;102;104;105;106 LOTE 02: 1;2;4 CRISTIELI CEOLIN BAGGIO, CNPJ N.º 36.334.737/0001-98 LOTE 01: 1;3;7;9;12;15;17;19;20;27;29;31;35;36;39;42;44;45;46;47;48;49;52;54;56;57;59;61;66;67;69;71;73;74;78;79;81;84;86;87;89;90;92;93;94;97;99;101;103;107;108;109 LOTE 02: 3
A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, edição de 19/08/2022, conforme Lei Autorizativa N.º 1358, de 26 de Agosto de 2020.

CLASSIFICADOS
DIÁRIO DO SUDOESTE

imóveis veículos Produtos e serviços

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066